DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

Grupo Oi
Anexo 2.6 – Laudo Econômico-Financeiro

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

Anexo 2.6
19 de maio de 2023

Sumário

1. Considerações Gerais 2
2. Limitações 4
3. Contextualização 6
   3.1 Histórico do Grupo Oi 6
   3.2 Recuperação Judicial 9
      3.2.1 Descrição das Recuperandas 9
   3.3 Razões da Crise Econômico-Financeira 11
4. Análise do Mercado 12
   4.1 Mercado Brasileiro 12
      4.1.1 Internet Banda Larga 12
      4.1.2 Tecnologia da Informação e Comunicação 15
5. Reestruturação do Grupo Oi 16
   5.1 Reestruturação Financeira 16
      5.1.1 Plano para Credores 16
      5.1.2 Alienação de Ativos 22
6. Projeção Econômico-Financeira 23
   6.1 Dados Macroeconômicos 25
   6.2 Ambiente Regulatório 26
   6.3 Projeções Operacionais 27
   6.4 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado 35
   6.5 Fluxo de Caixa do Grupo Oi 36
      6.5.1 Fluxo de Caixa Operacional 36
      6.5.2 Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento 37
      6.5.3 Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento 38
      6.5.4 Projeção do Plano de Credores 40
      6.5.5 Fluxo de Caixa Consolidado 41
7. Conclusão do Laudo 43

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

Anexo 2.6
19 de maio de 2023

1. Considerações Gerais

O presente Laudo Econômico-Financeiro ("Laudo") tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira no âmbito do Plano de Recuperação Judicial Consolidado ("PRJ") das empresas: **OI S.A. – Em Recuperação Judicial** ("Oi" ou "Companhia"), sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede e principal estabelecimento na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070; **PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. – Em Recuperação Judicial** ("PTIF"), pessoa jurídica de direito privado constituída de acordo com as Leis da Holanda, com sede em Amsterdam, Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 806, 1062 EA, e principal estabelecimento nesta cidade do Rio de Janeiro; **OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. – Em Recuperação Judicial** ("Oi Coop"), pessoa jurídica de direito privado constituída de acordo com as Leis da Holanda, com sede em Amsterdam, Delflandlaan 1 (Queens Tower), Office 806, 1062 EA, e principal estabelecimento nesta cidade do Rio de Janeiro (sendo Oi, PTIF e Oi Coop em conjunto doravante denominadas como "Grupo Oi" ou "Recuperandas").

Este Laudo foi elaborado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda ("EY"), única e exclusivamente como subsídio à elaboração do PRJ das Recuperandas e não se confunde com, superpõe ou modifica os termos e condições do PRJ e não deve ser desagregado, fragmentado ou utilizado em partes pelas Recuperandas e seus representantes, por credores ou quaisquer terceiros interessados. Este Laudo não poderá ser utilizado com nenhuma finalidade que não esteja aqui expressamente mencionada.

Para alcançar o objetivo deste trabalho, foram utilizados fatos históricos, informações macroeconômicas e de mercado, bem como informações e dados disponibilizados pelo Grupo Oi e por seus funcionários, administradores, consultores e demais prestadores de serviço ("Dados e Informações").

A EY não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram das projeções apresentadas no Laudo e não oferece qualquer garantia em relação a tais estimativas. Nesta perspectiva, as conclusões aqui apresentadas são resultantes da análise dos Dados e Informações, além de projeções macroeconômicas e de mercado, assim como sobre performance e resultados decorrentes de eventos futuros, e estão sujeitas às seguintes considerações:

- O Laudo ora apresentado envolve questões de julgamentos objetivos e subjetivos face à complexidade das análises dos Dados e Informações e às fontes de informações consultadas ao longo das análises;
- Nenhum dos sócios ou profissionais da EY envolvidos neste trabalho tem qualquer interesse financeiro no Grupo Oi;
- Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não têm qualquer relação com os valores aqui reportados, assim como não são variáveis em função destes;
- Este Laudo foi feito com base em informações públicas de conhecimento do mercado e em informações e premissas disponibilizadas pelo Grupo Oi, as quais foram consideradas verdadeiras, uma vez que não faz parte do escopo de trabalho da EY qualquer tipo de investigação independente e/ou procedimento de auditoria. Desta forma, a EY não assume qualquer responsabilidade pela imprecisão dos Dados, Premissas e Informações utilizados neste Laudo;
- Este Laudo foi preparado com a finalidade de avaliar a viabilidade das Recuperandas no âmbito do PRJ, a EY não é responsável perante terceiros por qualquer ato ou fato decorrente da sua utilização para qualquer outro fim que não o aqui declarado;

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

- Este Laudo foi desenvolvido a pedido da Oi e não deve ser interpretado por qualquer terceiro como instrumento de decisão para investimento ou opinião em relação ao PRJ;
- A EY não será responsável por atualizar este relatório em relação a eventos e circunstâncias que possam ocorrer posteriormente à sua data de referência;
- Algumas das considerações descritas neste Laudo são baseadas em eventos futuros e incertos que representam a expectativa da Oi e de seus administradores, consultores e demais prestadores de serviço, à época em que tais considerações foram elaboradas. Assim, os resultados apresentados neste Laudo representam meras projeções, razão pela qual podem diferir dos resultados que vierem a ser concretizados; e
- As projeções levam em consideração o cenário macroeconômico atual juntamente com as perspectivas do setor de atuação das Recuperandas. No entanto, o cenário apresentado pode não se confirmar, tendo em vista fatores externos à organização, além de alterações no cenário macroeconômico, políticas monetárias e fiscais, riscos de inadimplência e fatores do mercado.

Dentre os dados e informações utilizadas para elaboração deste Laudo, há informações públicas e informações fornecidas pelo Grupo Oi, que têm como objetivo proporcionar o detalhamento necessário de suas operações, investimentos, estrutura de capital e capacidade de geração de caixa. Este Laudo, sujeito às premissas e assunções nele declaradas, pretende oferecer uma visão da capacidade financeira das Recuperandas no âmbito do PRJ, de modo a permitir a avaliação da sustentabilidade e exequibilidade da continuidade das operações das Recuperandas.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

2. Limitações

De acordo com a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, este Laudo avalia a viabilidade econômico-financeira das Recuperandas, no âmbito do PRJ, com certas cláusulas de limitações.

Portanto, este Laudo e suas conclusões não devem ser interpretados, ou utilizados, sem levar em consideração tais cláusulas.

Este Laudo, bem como as opiniões e conclusões nele contidas, foram realizados para a Oi no contexto do seu PRJ. Este Laudo é constituído de 44 páginas e não deverá ser manuseado ou distribuído, a quem quer que seja, em partes, hipótese em que nenhuma responsabilidade poderá ser atribuída à EY.

Qualquer usuário e/ou receptor deste Laudo deve estar ciente das condições, premissas e assunções que nortearam sua elaboração, das situações de mercado e econômicas do Brasil, assim como ao segmento econômico no qual o Grupo Oi está inserido.

As diferenças entre o conteúdo deste Laudo e o de documentos que tenham o mesmo objeto deste trabalho se devem exclusivamente à utilização de distintas fontes de informação e a aplicação de diferentes metodologias de tratamento de dados. A EY não tem qualquer responsabilidade por tais eventuais diferenças.

Os serviços da EY para elaboração deste Laudo não representam uma auditoria, revisão, exame ou outro tipo de atestação, da forma como essas expressões encontram-se identificadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Assim sendo, não expressamos qualquer forma de garantia sobre assuntos contábeis, demonstrações financeiras, informações financeiras, ou sobre controles internos do Grupo Oi.

Não emitimos opinião profissional sobre a aplicação dos princípios contábeis de acordo com as Normas Internacionais de Serviços Relacionados (*International Standard on Related Services* - ISRS 4410), e suas alterações ou interpretações subsequentes. Este Laudo não constitui parecer legal ou jurídico.

Os serviços da EY não contemplaram nenhum tipo de revisão fiscal. As estimativas dos impactos tributários para o Grupo Oi, em decorrência do PRJ, foram fornecidas pela Oi e incorporadas às projeções financeiras.

Não faz parte do escopo dos trabalhos a revisão ou investigação independente para identificar fraudes ou atos ilegais.

A EY não tem qualquer responsabilidade, e não poderá ser responsabilizada, sobre o estudo, análise e apresentação de custos e investimentos projetados no cenário de recuperação judicial das Recuperandas.

Não fez parte dos serviços da EY a avaliação ou revisão independente dos termos e condições de emissão de ações para a reestruturação dos Créditos Quirografários dos Credores Quirografários Classe III, conforme proposto no PRJ. A EY considerou as premissas fornecidas pela Companhia referentes aos valores atribuídos às ações para fins de cálculos tributários.

Até o momento de conclusão deste Laudo, determinadas premissas fornecidas pela Oi relativas à criação, avaliação e alienação de determinados ativos (através de UPIs ou não), notadamente a participação da Oi na V.tal e a criação da UPI ClientCo, se encontravam em fase preliminar de análise e não haviam sido negociadas com credores e potenciais investidores. Quando da elaboração do Laudo, bem como da divulgação do PRJ pela Oi, as informações disponíveis acerca desses eventos de

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

monetização eram limitadas e poderão sofrer impactos significativos quando da sua possível efetivação. Além disso, as negociações referentes ao fim do período de concessão e a arbitragem iniciada pela Oi junto aos reguladores também se encontram em curso e o seu desenlace poderá apresentar resultados significativamente diversos daqueles projetados pela Oi e indicados pela Companhia como premissas para elaboração deste Laudo.

Os estudos realizados não contemplam a análise de viabilidade das Recuperandas sob a ótica de aspectos societários, tributários e legais. Adicionalmente, não fez parte do escopo deste Laudo a análise da viabilidade jurídica da estratégia de constituição e venda das UPIs prevista no PRJ.

Este trabalho não abrange a avaliação de custos operacionais, bem como potenciais melhorias de processos do Grupo Oi que possam gerar potenciais reduções de custos, e otimizações operacionais e administrativas.

As projeções são largamente dependentes da capacidade da Oi em implementar as ações descritas neste Laudo, bem como minimizar efeitos de eventuais perdas de sinergia decorrentes da implementação de sua estratégia.

As premissas operacionais, financeiras, e demais condições do Plano Estratégico foram fornecidas pelo Grupo Oi e seus administradores, assessores e demais prestadores de serviços contratados para este fim. Tais premissas e condições não foram objeto de investigação independente por parte da EY. Os estudos implementados pela EY levam em consideração as premissas operacionais, financeiras e demais condições do Plano Estratégico fornecidas pelo Grupo Oi, de modo que a EY não garante que todas essas premissas e condições venham a efetivamente se concretizar, visto que depende do êxito do próprio Grupo Oi no atingimento das metas por ele estabelecidas e das condições do mercado vigentes ao tempo da implementação.

Não faz parte do escopo de trabalho da EY a revisão ou investigação das premissas utilizadas para determinação dos preços de venda da UPI ClientCo e participação na V.tal. Desta forma, a EY não assume qualquer responsabilidade por eventuais diferenças de valor utilizados neste laudo para os que venham a ser concretizados nas eventuais futuras negociações. Além disso, a EY não realizou nenhum tipo de diligência à respeito das premissas adotadas pela Companhia na resolução dos processos de arbitragem junto ao regulador sem impacto financeiro para a Oi, não sendo responsável por qualquer resolução que possa vir a apresentar um impacto financeiro diferente do apresentado neste Laudo.

As considerações apresentadas neste Laudo são práticas comuns em estudos desta natureza, as quais acreditamos ter, e somos reconhecidos publicamente como tendo, significativo conhecimento e experiência. Os serviços prestados são limitados a tais conhecimentos e experiências e não representam auditoria, assessoria ou serviços relacionados a impostos, que podem ser fornecidos pela EY. Não obstante essas limitações, a conclusão contida neste Laudo não foi destinada ou escrita pela EY para ser usada, e não deverá ser usada, pelo destinatário ou qualquer terceiro com o propósito de evitar sanções que possam ser impostas pela legislação fiscal brasileira.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

3. Contextualização

A Oi é uma concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas (PGO), conforme decreto nº 6.654, o que corresponde a 26 das 27 unidades federativas do país. O Grupo Oi também detém autorizações para prestação de serviços de transmissão de dados (Serviços de Comunicação Multimídia - SCM) e TV por assinatura (Serviços de Acesso Condicionado – SeAC), em todo o país.

As atividades do Grupo Oi se iniciaram por meio da prestação de serviços de telefonia fixa e, ao longo do tempo, os serviços de telefonia móvel[1], internet, TV por assinatura, dentre outros, foram incorporados ao portfólio do grupo.

O gráfico abaixo demonstra como as receitas de cada serviço estão distribuídas no grupo, tendo como referência os nove primeiros meses do ano de 2022.

Distribuição das Receitas do Grupo Oi - 9M2022

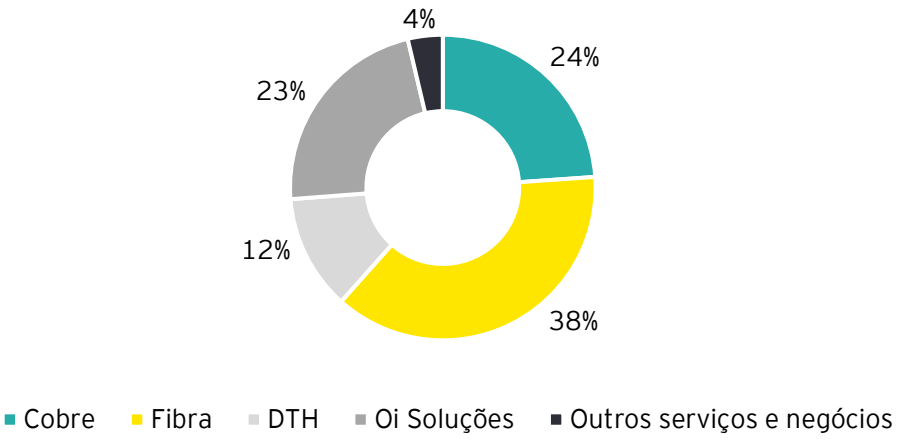

Gráfico 1. Fonte: Oi. (Informações Trimestrais 3T2022)

3.1 Histórico do Grupo Oi[2]

A Companhia surgiu a partir da privatização das empresas do sistema Telebrás, inicialmente prestando serviços de telefonia fixa de longa distância intrarregional na Região II. Sua atuação foi ampliada com o passar dos anos, passando a incluir serviços de internet banda larga e o Serviço Móvel Pessoal ("SMP"). As operações da Oi Móvel tiveram início em setembro de 2004. Ainda no início dos anos 2000, e em linha com a ampliação da gama de serviços prestados, a Companhia adquiriu um sistema de cabos de fibra ótica submarinos, uma empresa de serviços de Protocolo de Internet (IP) e outros serviços ao mercado corporativo no Brasil, além de um provedor de serviços de internet grátis, operando nos mercados de conexão por linha discada e banda larga. No final dos anos 2000, a Companhia começou a operar no segmento de *call center*. Ao longo dos anos subsequentes, a Oi realizou diversas operações de aquisições, incorporações e reestruturações societárias, com o objetivo de simplificar sua cadeia acionária.

Em junho de 2016, a Oi ajuizou, em conjunto com algumas de suas subsidiárias, pedido de recuperação judicial perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para a reestruturação de seus créditos com cerca de 55 mil credores. O total destes créditos, segundo a lista de credores,

[1] Serviço descontinuado com a venda da UPI Ativos Móveis, concluída em abril de 2022.

[2] Informações obtidas através do Formulário de Referência de 2022 e Fatos Relevantes divulgados pela Oi.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

somava aproximadamente R$ 64 bilhões. Segundo a Companhia, este pedido de recuperação judicial foi consequência de um período de crescimento de suas dívidas ao mesmo tempo em que sofria uma contração de seu desempenho operacional, refletido em seu faturamento e em suas margens operacionais. De acordo com a administração, o aumento da dívida do Grupo Oi seria explicado, principalmente, por três eventos: (i) financiamento do plano de antecipação de metas (em relação à universalização dos serviços de telecomunicações); (ii) aquisição da Brasil Telecom e posterior identificação de determinados passivos relevantes; e (iii) fusão e incorporação da dívida da Portugal Telecom.

O PRJ datado de 12 de dezembro de 2017 foi apresentado em Assembleia Geral de Credores (AGC), realizada em 19 e 20 de dezembro de 2017, e aprovado com algumas modificações. Por fim, em 8 de janeiro de 2018, o PRJ foi homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, concedendo a recuperação judicial às Recuperandas e, em 31 de julho de 2018, o Grupo Oi comunicou ao mercado a conclusão do processo de novação de suas dívidas.

Em fevereiro de 2020, o Grupo Oi apresentou proposta de Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, objetivando, dentre outras coisas, alterar as condições de pagamento dos credores e viabilizar a execução de seu Plano Estratégico, indicando como motivos para uma nova reestruturação a frustração de determinadas expectativas e premissas, nos âmbitos legal, regulatório e de mercado. Em março do mesmo ano a Oi comunicou ao mercado que o Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro proferiu decisão deferindo a realização de nova AGC para deliberar acerca do Aditamento ao PRJ. Este aditamento previa a formação e alienação de cinco UPIs, sendo elas: UPI Ativos Móveis, UPI Data Center, UPI Torres, UPI InfraCo e UPI TVCo.

Em março de 2021, foram concluídas as alienações da UPI Data Center e da UPI Torres. A UPI Data Center foi alienada por R$ 325 milhões, com o pagamento à vista de R$ 250 milhões, e saldo restante pago de maneira parcelada. A UPI Torres foi alienada por R$ 1,1 bilhão, sendo R$ 860 milhões pagos à vista e o restante em junho de 2021, após apurações e ajustes previstos em contrato.

Em abril de 2022, o processo de alienação da UPI Ativos Móveis foi concluído, resultando em um valor total da transação de R$ 15,9 bilhões. Deste valor, R$ 14,5 bilhões foram recebidos pela Companhia, enquanto o montante de R$ 1,4 bilhão ficou retido para eventuais compensações em função de ajustes pós-fechamento e outras obrigações de indenização. Além disso, segundo o acordo firmado com as compradoras, a Oi poderia receber um valor adicional de até R$ 294 milhões em caso de atingimento de determinadas metas de migração. Deste valor, R$ 169 milhões já foram recebidos em 2022. Por fim, a Companhia firmou contrato para a prestação de serviços de transição da operação pelo prazo de até 12 meses, adicionando mais R$ 586 milhões ao valor total do negócio. Com a conclusão da operação, ocorreu a quitação integral do crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") junto à Companhia, no valor de R$ 4,6 bilhões, e das debêntures da 2ª emissão da Oi Móvel, no valor de R$ 2,4 bilhões, além da recompra das *senior notes* com vencimento em 2026, no valor de R$ 4,6 bilhões.

Em junho de 2022, a Oi concluiu alienação da UPI InfraCo ("V.tal") para a Globenet Cabos Submarinos S.A. A operação totalizou R$ 12,9 bilhões, sendo que a Companhia recebeu em dinheiro o valor de R$ 4,3 bilhões, referente à primeira parcela do componente secundário. Além disso, no fechamento da negociação foi acordado que a segunda e a terceira parcelas do componente secundário, no valor de R$ 3,7 bilhões, seriam utilizadas para o pagamento do contrato de locação de longo prazo (*Long Term Lease Agreement*) para uso da capacidade de transmissão de sinais de telecomunicações dos cabos submarinos firmado com a Globenet. O componente primário da transação totalizou R$ 3,4 bilhões, enquanto a contribuição com a incorporação da Globenet somou R$ 1,5 bilhão. Em contrapartida, a Oi recebeu o valor de R$ 2,7 bilhões referente à dividendos da Telemar. Com a conclusão da operação, a Companhia informou que efetuou a quitação integral das debêntures de 1ª

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

emissão da V.tal, no valor de R$ 3,5 bilhões. Em outubro de 2022, a Oi informou que o valor do ajuste *locked-box* foi apurado e definido em R$ 1,4 bilhão. Atualmente, a Companhia detém uma participação direta de 34,1% na V.tal – já considerando o investimento de R$ 2,5 bilhões feito pelo Canada Pension Plan Investment Board ("CPPIB"), conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 25 de novembro de 2022 – ainda sujeita a ajustes de preços previstos em contrato.

Conforme Fato Relevante publicado em 15 de dezembro de 2022, a Companhia informou que, em 14 de dezembro de 2022, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro declarou o encerramento do processo de Recuperação Judicial, sendo declaradas como cumpridas as obrigações assumidas no plano e aditivo homologado.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

3.2 Recuperação Judicial

Em fevereiro de 2023, a Oi teve aprovado seu pedido de tutela de urgência cautelar para suspensão da exigibilidade de certas obrigações assumidas pela Companhia, visando a proteção do seu caixa e, consequentemente, a continuidade das negociações com os seus credores. Segundo a Companhia, buscava-se a antecipação parcial dos efeitos da decisão de processamento de uma nova recuperação judicial, uma vez que não havia sido possível alcançar um acordo com seus principais credores financeiros para readequação de sua estrutura de capital antes do prazo previsto para pagamento de dívidas que venceriam no início de fevereiro de 2023.

Em 1º de março de 2023, a Oi ajuizou, em conjunto com suas subsidiárias PTIF e Oi Coop, detalhadas abaixo, pedido de recuperação judicial perante a 7a Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (Juízo da RJ) para a reestruturação de seus créditos com cerca de 159 mil credores[3]. O total destes créditos, segundo a lista de credores, soma R$ 44 bilhões, aproximadamente. O pedido foi aprovado pelo Juízo da RJ no dia 15 de março.

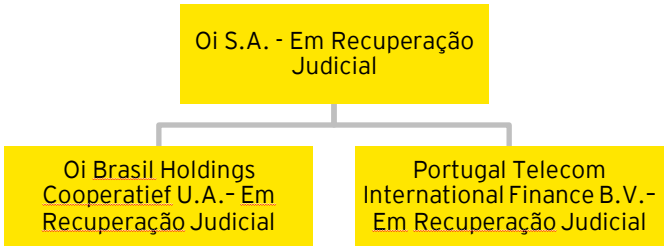

Organograma 1. Fonte: Oi.

3.2.1 Descrição das Recuperandas

A tabela a seguir apresenta uma breve descrição das Recuperandas:

Empresa	Classificação	Principais Atividades
Oi S.A. – Em Recuperação Judicial	Controladora Operacional	Controladora operacional que oferece serviços de telecomunicação em diversas esferas e atividades correlatas.
Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial	Veículo Financeiro	Captação de recursos no mercado internacional.
Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial	Veículo Financeiro	Captação de recursos no mercado internacional.

Tabela 1. Fonte: Oi - Formulário de Referência 2022 - V3.

Adiante estão apresentadas as descrições detalhadas das empresas classificadas acima.

[3] Lista de Credores das Recuperandas.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Companhia de capital aberto, é uma das principais provedoras de serviços integrados em telecomunicações no Brasil, com atuação em todo território nacional. A Oi S.A. oferece uma variedade de serviços, que incluem telefonia fixa, uso de redes (interconexão), transmissão de dados (inclusive banda larga) e televisão paga, serviços de internet e outros serviços de telecomunicações. Atua desde 1998 nas Regiões I e II, conforme definido no Plano Geral de Outorgas (PGO) e reúne aproximadamente 13 milhões de Unidades Geradoras de Receita ("UGR"), entre clientes residenciais, empresas e órgãos governamentais.

De acordo com a apresentação de resultados da empresa do terceiro trimestre de 2022, a Oi possui 18 milhões de HPs[4] e cerca de 4 milhões de HCs[5], além contar com mais de 40 mil clientes corporativos em seu portfólio. Segundo a Anatel, a Companhia possui cerca de 30% do mercado de telefonia fixa.

Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial ("PTIF")

Subsidiária integral da Companhia, a PTIF é sediada na Holanda e tem como objeto social participar no capital social de outras sociedades; constituir, gerenciar e supervisionar outras sociedades e negócios; prestar garantia em favor de sociedades controladoras, coligadas e/ou controladas; prestar serviços e financiar negócios e sociedades; conceder empréstimos; adquirir, alienar, gerenciar e explorar imóveis e propriedades em geral; explorar e comercializar patentes, marcas registradas, licenças, know-how e direitos de propriedade intelectual; exercer qualquer tipo de atividade industrial, financeira e comercial, bem como a realização de quaisquer atividades a estas relacionadas.

Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Coop")

A Oi Coop é uma cooperativa constituída sob as leis da Holanda e sediada naquele país, tendo como único membro a Companhia. Tem como objeto social participar no capital social de outras sociedades; constituir, gerenciar e supervisionar outras sociedades e negócios; prestar garantia em favor de sociedades controladoras, coligadas e/ou controladas; financiar negócios e sociedades; obter e conceder empréstimos, levantar fundos e emitir títulos de dívida; negociar moeda, valores mobiliários e ativos em geral; exercer qualquer tipo de atividade industrial, financeira e comercial, bem como a realização de quaisquer atividades a estas relacionadas.

[4] Do inglês "homes passed", significa o número de casas atendidas pela cobertura dos serviços de fibra ótica do Grupo Oi.

[5] Do inglês "homes connected", significa o número de casas efetivamente conectadas aos serviços de fibra ótica do Grupo Oi.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

3.3 Razões da Crise Econômico-Financeira

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Oi em 19 de maio de 2023, diversos fatores contribuíram para a nova crise do Grupo Oi.

Entre as razões apresentadas pelo Grupo Oi para o novo pedido de RJ, destacam-se:

1. O atraso no fechamento das operações de vendas das UPIs;
2. O não recebimento de parte da operação de alienação da UPI Ativos Móveis, no valor aproximado de R$ 1,4 bilhão;
3. A pandemia da Covid-19;
4. A instabilidade de indicadores econômicos (ex: aumentos significativos das taxas de juros domésticas e piora no ambiente de crédito);
5. A oscilação da cotação da moeda norte-americana que corrige as obrigações assumidas;
6. A aceleração do declínio das receitas dos serviços da concessão de telefonia fixa da Companhia, em face da rápida mudança do ambiente tecnológico;
7. A continuidade dos custos dos contratos com previsão de obrigação mínima ("*Take or Pay*") que não trazem benefício econômico para a Companhia em razão do baixo consumo dos serviços; e
8. A manutenção da carga de obrigações no ambiente regulatório, atinentes à concessão de telefonia fixa.

De acordo com a Oi, o atraso para a concretização da venda da UPI Ativos Móveis e da UPI InfraCo ocorreu principalmente em função dos entraves regulatórios e concorrenciais brasileiros, bem como da elevada complexidade para segregar parte desses ativos e operações alienados. Este atraso levou a Oi a direcionar o seu caixa para investimentos necessários à manutenção dos ativos que seriam vendidos.

Ainda de acordo com a Companhia, outros fatores imprevisíveis tornaram necessária a implementação de uma nova etapa de sua reestruturação, tais como a elevada adesão à oferta pública de aquisição obrigatória prevista nas *notes* com vencimento em 2026 e o não recebimento de parte da operação de alienação da UPI Ativos Móveis, no valor aproximado de R$ 1,4 bilhão. Além disso, conforme Fato Relevante de 19 de setembro de 2022, a Companhia teve contestado o valor de R$ 1,7 bilhão referente à procedimento de disputa aberto pelas compradoras da UPI, devido a ajustes pós-fechamento. Esta disputa atualmente encontra-se em procedimento arbitral.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

4. Análise do Mercado

4.1 Mercado Brasileiro

O mercado de telecomunicações brasileiro passou por transformações nos últimos anos, acompanhando os avanços tecnológicos e os novos padrões de consumo da população. Conforme demonstrado no gráfico a seguir, destaca-se a perda de espaço do segmento de telefonia fixa, sendo substituído, em sua maior parte, pelo crescimento em banda larga fixa e móvel.

Distribuição das receitas dos serviços de telecomunicações

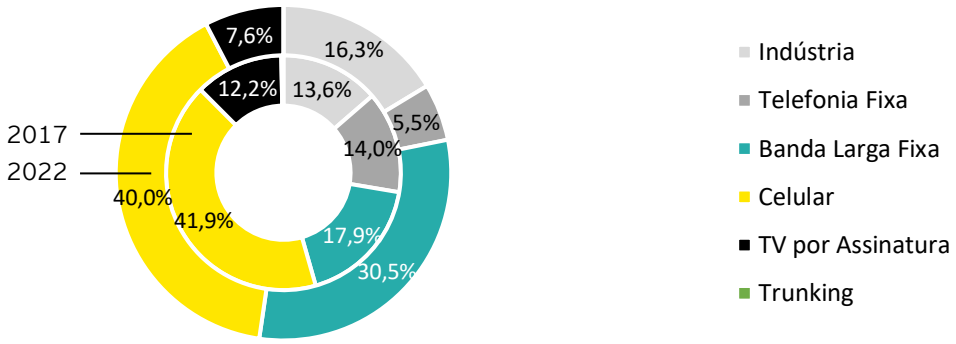

Gráfico 2. Conexis Brasil Digital – O Desempenho do Setor de Telecomunicações no Brasil – 4T22.

Embora o investimento em infraestrutura de telecomunicações seja um processo constante, fatores atípicos contribuíram para uma alta do nível de investimentos entre 2013 e 2015, com destaque para os eventos esportivos sediados no país entre 2014 e 2016. O investimento ressurgiu mais forte em 2018 com preparativos para 5G, com investimentos em infraestrutura 4G e fibra e se manteve nos anos seguintes, mesmo durante as dificuldades causadas pela pandemia em 2020, chegando ao seu pico em 2022.[6]

O gráfico abaixo demonstra a evolução dos investimentos no setor.

Investimentos do Setor de Telecomunicações (em bilhões de R$)

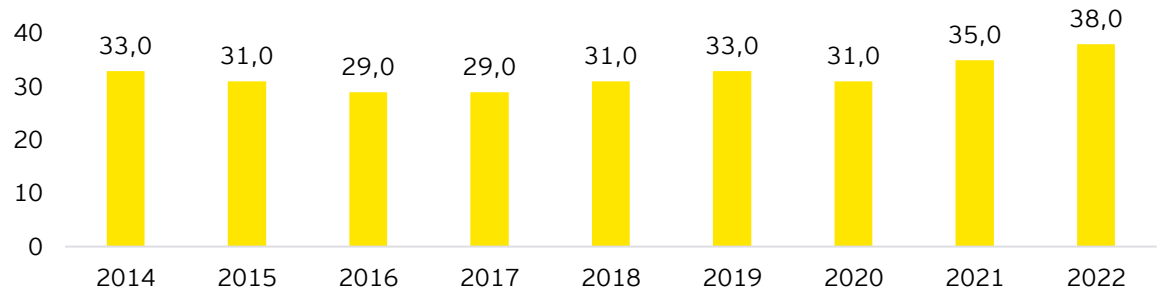

Gráfico 3. Fonte: Conexis Brasil Digital – O Desempenho do Setor de Telecomunicações no Brasil – 4T22.

4.1.1 Internet Banda Larga

A banda larga fixa figura como o segundo maior subsetor de telecomunicações no país, respondendo por 30,5% da receita do setor em 2022, ante 17,9% em 2017. Seu crescimento deve-se à expansão da base de assinantes e à migração constante para planos de velocidades mais altas.

[6] Buddecomm – Brazil – Telecoms, Mobile and Broadband – Statistics and Analysis 2021.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

O crescente uso da internet é reflexo de uma mudança acelerada do hábito de consumo das famílias. Atividades como consumo de *streaming*, jogos online e trabalho e estudo remotos continuam se tornando mais populares. Essa tendência favorece a adoção da banda larga fixa de alta capacidade.

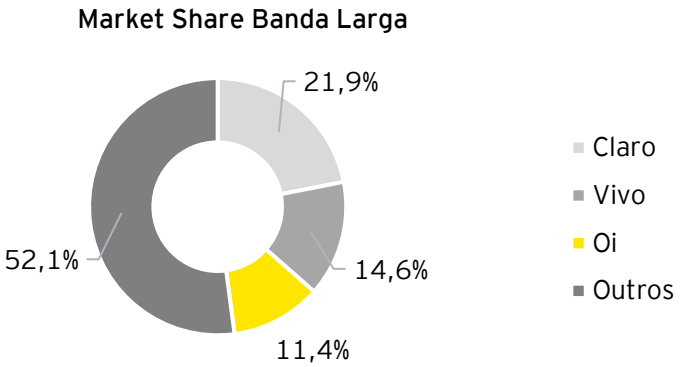

Gráfico 4. Fonte: Anatel - Painéis de Dados - dez/22.

Destaca-se a presença de prestadores de pequeno porte, mais representativos neste segmento quando comparado aos demais subsetores do mercado de telecomunicação brasileiro, garantindo-se em mercados onde não há presença das grandes provedoras, aumentando suas redes de fibra e contribuindo para o crescimento da inclusão digital.

Nota-se uma crescente demanda por serviços de internet de maior velocidade e qualidade, em paralelo a uma intensificação da concorrência no mercado. O número de acessos com planos de banda larga de velocidade ultrarrápida (ou seja, aqueles com conexões de Internet de mais de 34 Mbps) aumentaram em média 60% por ano desde 2015, atingindo uma parcela de 86% da base de assinantes.[7]

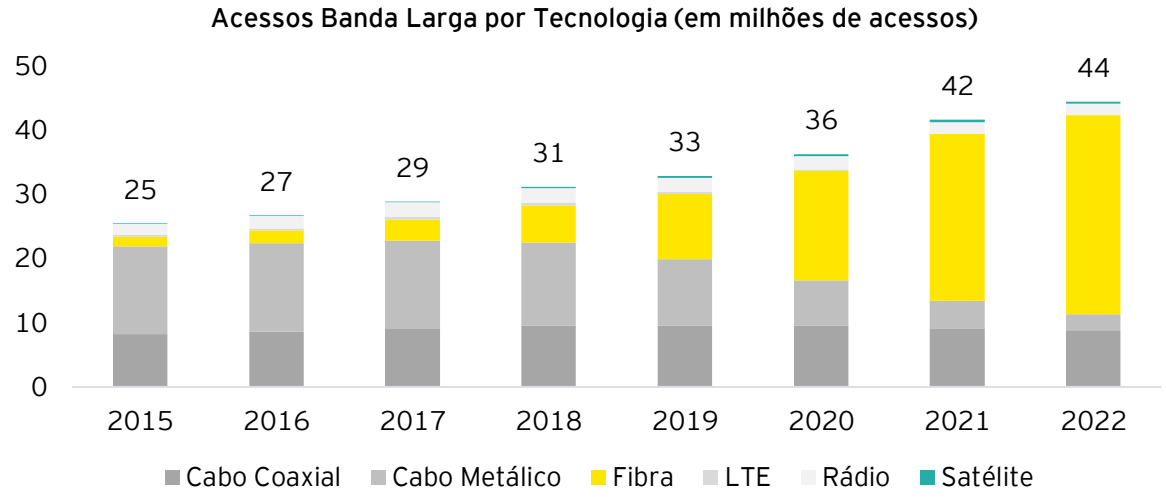

Gráfico 5. Fonte: Anatel - Painéis de Dados - dez/22.

O número de assinantes de banda larga fixa usando tecnologia de fibra óptica cresceu a uma média anual de 54% entre 2015 e 2022 e, conforme demonstrado no gráfico acima, a tecnologia perfez cerca de 70% do mercado de banda larga em 2022, indicando uma tendência de migração de outras tecnologias para fibra.

[7] Conexis Brasil Digital – O Desempenho do Setor de Telecomunicações no Brasil – 4T22.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

4.1.1.1 Fibra Óptica

Assim como observado nos dados gerais de Banda Larga, o panorama competitivo da fibra é marcado pela presença de prestadores de pequeno porte, ou "Competitivas", os quais são responsáveis por quase metade do mercado, conforme gráfico abaixo.

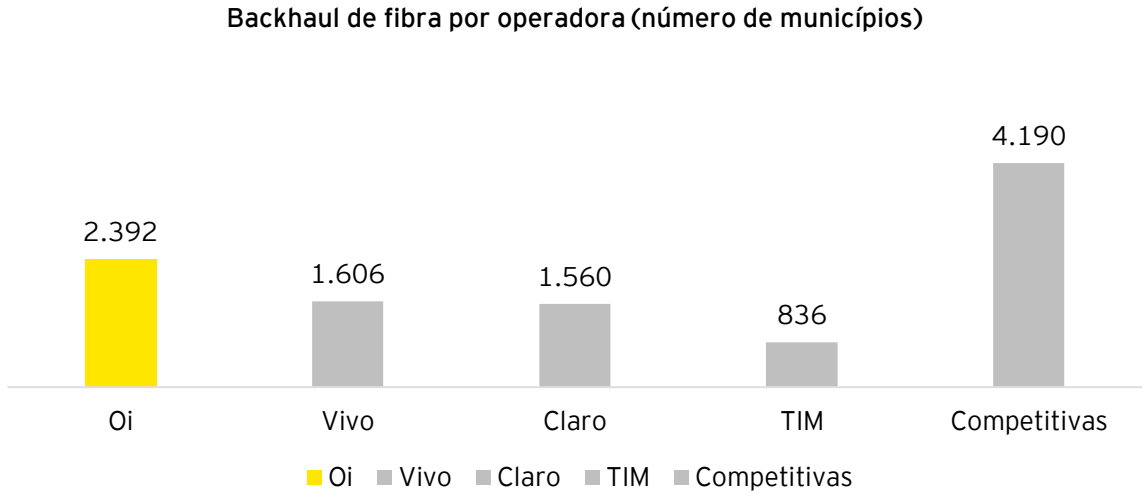

Gráfico 6. Fonte: Teleco - Market Share de Banda Larga Fixa no Brasil – acesso em 03 de maio de 2023.

O crescimento na banda larga baseada em fibra vem para suprir as demandas de maior velocidade, capacidade e estabilidade de conexão. O gráfico abaixo demonstra a evolução da penetração da fibra em municípios brasileiros. A fibra possui um papel no desenvolvimento do 5G, fornecendo os recursos de *backhaul* e infraestrutura necessários para a sua implementação. O gráfico abaixo demonstra a evolução da penetração da fibra em municípios brasileiros

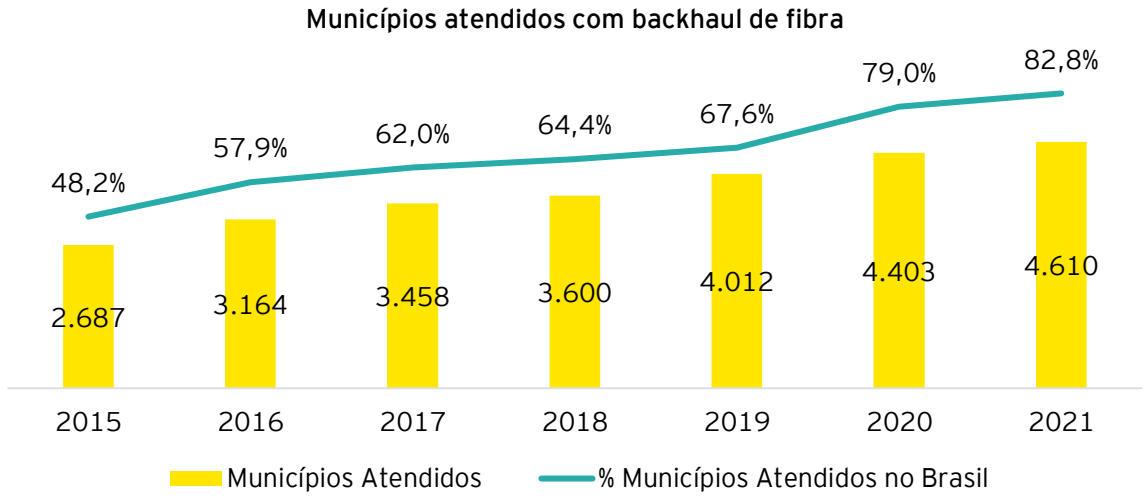

Gráfico 7. Fonte: Teleco - Market Share de Banda Larga Fixa no Brasil – acesso em 03 de maio de 2023.

Segundo a EMIS Insights, a tecnologia de fibra ótica segue sendo uma oportunidade no setor, visto que é a ferramenta preferida para as empresas de telecomunicações oferecerem serviços de banda larga fixa a preços competitivos, além de também permitir que os provedores forneçam pacotes acessíveis de telefonia fixa digital, bem como serviços de IPTV.[8]

[8] EMIS Insights - Brazil ICT Sector Report 2022-2023.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

4.1.2 Tecnologia da Informação e Comunicação

A pandemia do COVID-19 intensificou o consumo de serviços de telecomunicações, no entanto, nem todos os segmentos tiveram um aumento em sua demanda, como é o caso da telefonia fixa, visto que os consumidores brasileiros estão substituindo essas tecnologias por serviços como os de internet e tecnologia da informação e comunicação, que possuem maior valor agregado para as empresas de telecomunicações.[9] Impulsionada por tal fator, a Indústria de TI cresce a uma taxa média de 17% ao ano desde 2019.

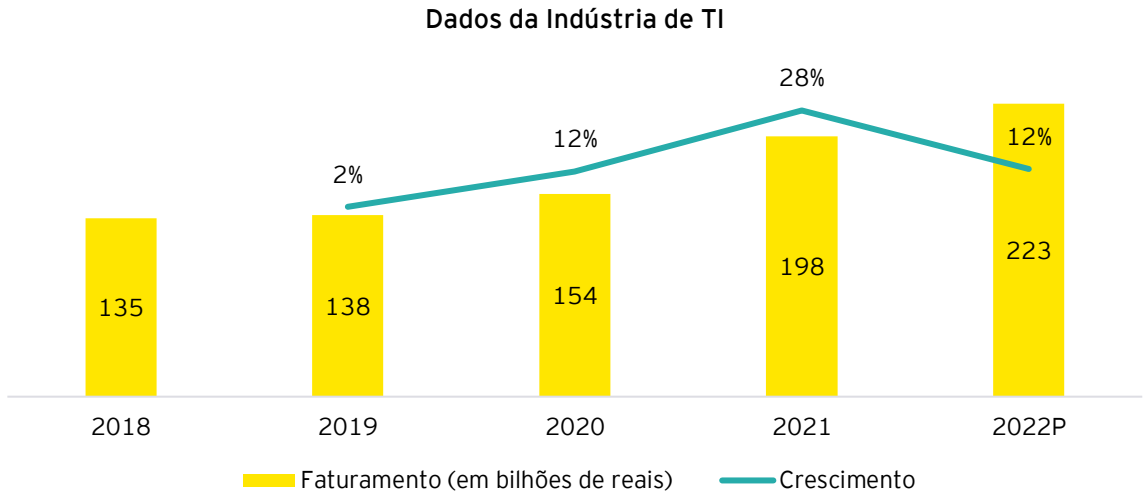

Gráfico 8. Fonte: Lafis: Panorama Setorial - Tecnologia da Informação.

Estima-se que o mercado de TI no Brasil supere o crescimento do PIB no médio prazo devido à força das tendências de digitalização e transformação digital após a pandemia[10]. Segundo o EMIS Insights, haverá uma crescente demanda por soluções de tecnologia de alto valor agregado[11]. O principal desafio para as empresas de telecomunicações será ir além da conectividade e fornecer soluções e pacotes de serviços para seus atuais clientes, em substituição aos esforços de captar novos consumidores.

[9] EMIS Insights - Brazil ICT Sector Report 2022-2023.

[10] Fitch Solutions - Brazil Information Technology Report | Q1 2022.

[11] EMIS Insights - Brazil ICT Sector Report 2022-2023.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

5. Reestruturação do Grupo Oi

5.1 Reestruturação Financeira

Segundo a Oi, o Plano de Recuperação Judicial apresentado em 19 de maio de 2023 tem como objetivo reestruturar a dívida financeira da Companhia, reduzindo o seu valor e alongando seus prazos de vencimento, propiciar injeção de dinheiro novo na Companhia, visando continuar cumprindo as suas obrigações, realizar os investimentos necessários e buscar mais liquidez até que se consiga uma solução definitiva para os ajustes necessários à concessão dos serviços de telefonia fixa e as suas obrigações.

Em linha com o plano de recuperação, a Oi assinou em 21 de abril de 2023 uma captação na modalidade "*Debtor-in-Possession*" (Financiamento DIP), no valor de USD 275 milhões, para atender às necessidades da Companhia de financiamento de curto prazo. A primeira parcela deste financiamento, no valor de USD 200 milhões, tem expectativa de desembolso no primeiro semestre de 2023. A segunda parcela, no valor de USD 75 milhões pode ser desembolsada em até 3 meses contados da emissão da primeira parcela.

- De acordo com a Oi, o valor do principal será amortizado com o Novo Empréstimo DIP a ser captado;
- Será incidente a taxa de juros de 23% ao ano, composto por 8% ao ano em dinheiro, 6% ao ano capitalizados, Taxa Inicial de 3%, Taxa de Saída de até 3,5%, Taxa de Comprometimento de 8% (Pago *pro rata* sobre o valor da segunda parcela) e juros adicionais de 1% após 6, 9 e 12 meses da data do fechamento; e
- A Oi irá oferecer Alienação Fiduciária de ações de emissão da V.tal em garantia.

5.1.1 Plano para Credores

Este item apresenta, de maneira sintetizada, as principais condições do Plano para Pagamento aos Credores do Grupo Oi, incluindo determinadas informações sobre as condições financeiras presentes no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Companhia em 19 de maio de 2023.

Para um maior detalhamento das condições de pagamento determinadas, deve-se referir ao PRJ de 19 de maio de 2023. Em caso de eventuais divergências entre o resumo abaixo e o PRJ, deverá prevalecer sempre o PRJ. Este Laudo foi elaborado contemplando as premissas financeiras e operacionais decorrentes da execução assertiva do PRJ. As projeções contidas neste Laudo pressupõem a implementação do PRJ proposto pelas Recuperandas.

Mediação/Conciliação/Acordo

O Grupo Oi poderá oferecer a opção de participar de procedimentos de Mediação/Conciliação/Acordo à todos os Credores Concursais antes da instalação da Assembleia Geral de Credores ou após a Homologação Judicial do Plano, conforme o caso. Neste contexto, a Companhia poderá negociar e acordar (i) formas alternativas de pagamento dos respectivos Créditos Concursais e/ou (ii) o pagamento do respectivo Crédito Concursal de acordo com as condições aplicáveis à respectiva classe de credores e com a opção escolhida pelo Credor Concursal, se aplicável.

Classe I

Os Créditos Trabalhistas (Classe I), conforme valores indicados na Relação de Credores do Administrador Judicial, incluindo os Créditos Trabalhistas de titularidade dos Credores Trabalhistas Depósito Judicial e o Crédito Trabalhista Fundação Atlântico, não serão afetados e reestruturados nos termos do Plano.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

Classe III

A proposta de pagamento para a Classe 3 é apresentada abaixo, conforme os limites estabelecidos no PRJ:

Proposta
Cada Credor Quirografário poderá optar, exceto quando disposto de forma contrária no PRJ, por ter a totalidade de seus Créditos Quirografários pagos ou reestruturados nas seguintes opções: (i) Pagamento Linear de Créditos Quirografários, (ii) Opção de Reestruturação I ou (iii) Opção de Reestruturação II, sem possibilidade de divisão voluntária do valor do crédito entre as referidas opções. **Pagamento Linear de Créditos Quirografários:** Credores desta classe que sejam titulares de créditos no valor de até R$ 5 mil poderão optar pelo recebimento integral do valor do respectivo Crédito Classe III, no prazo de 30 dias corridos contados da data da Homologação Judicial do Plano, mediante o levantamento do valor do Depósito Judicial ou em uma parcela única por meio de depósito a ser realizado pelas Recuperandas. Credores desta classe com créditos em valor superior a R$ 5 mil, poderão optar pelo recebimento em parcela única, desde que concordem em receber apenas o valor de R$ 5 mil como pagamento integral do seu respectivo crédito e custos correlatos e renunciem automaticamente ao direito de receber o pagamento do valor de seu Crédito Classe III que exceder R$ 5 mil. **Opção de Reestruturação I:** Os Credores Quirografários que estejam adimplentes com seu Compromisso de Não Litigar e concordarem em participar do Novo Empréstimo DIP poderão optar pela Opção de Reestruturação I, pela qual receberão o pagamento de seus respetivos créditos remanescentes nos termos e condições a seguir: A Oi realizará a emissão de um instrumento de dívida no valor total de R$ 10,75 bilhões ("Dívida *Roll-Up*") para pagamento de forma *pro rata* do saldo remanescente dos Créditos Classe III de titularidade de Credores Quirografários que escolherem a presente opção de reestruturação. O Valor Total Dívida *Roll-Up* será alocado da seguinte forma: (i) o montante de até R$ 6,25 bilhões de Dívida *Roll-Up* ("Valor Total Dívida *Roll-Up Backstop*") será destinado para pagamento, de forma *pro rata*, aos credores que aderirem aos Termos de Adesão *Backstop* e (ii) o montante de até R$ 4,5 bilhões de Dívida *Roll-Up* ("Valor Total Dívida *Roll-Up* Não *Backstop*") será destinado para pagamento, de forma *pro rata*, (a) do saldo remanescente de Créditos Classe III de titularidade de Credores Opção de Reestruturação I que não for pago com o Valor Total Dívida *Roll-Up Backstop* e (b) do saldo remanescente de Créditos Classe III de titularidade dos Credores Opção de Reestruturação I que tempestivamente enviarem para a Oi os respectivos Termos de Adesão Novo Empréstimo DIP. ▶ O valor do principal será amortizado em uma parcela (*bullet*) com pagamento em 4,5 anos, contados da data de emissão; ▶ Para os créditos em Dólares, as Recuperandas poderão optar entre juros de 5% ao ano a serem pagos semestralmente, ou 8,5% ao ano, sendo 0,5% pagos semestralmente em dinheiro e 8% capitalizados semestralmente ao valor do principal; ▶ Para os créditos em Reais, serão incidente juros correspondentes a uma taxa anual em Reais que seja equivalente à taxa de juros em Dólares no momento da emissão, conforme definido no PRJ; e

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

- A Oi irá oferecer determinados bens e ativos em garantia conforme anexo do PRJ.

Uma vez atingido o valor total Dívida *Roll-Up*, o saldo remanescente dos Créditos Classe III será capitalizado como um aumento de capital na Companhia.

Opção de Reestruturação II:

Os Credores Quirografários poderão optar pela Opção de Reestruturação II, pela qual receberão o pagamento de seus respetivos créditos remanescentes nos termos e condições a seguir:

A Oi realizará a emissão de um instrumento de dívida ("Dívida *A&E Reinstated*") equivalente a 30% do valor total dos Créditos Classe III de titularidade dos Credores Quirografários que escolherem a Opção de Reestruturação II.

- O valor do principal será amortizado em uma parcela (*bullet*), em 10 anos, contados da data de emissão;
- Para os créditos em Reais, serão incidente a taxa de juros de 80% do CDI, os juros serão capitalizados anualmente ao valor do principal, sujeito ao limite total de 8% ao ano;
- Para os créditos em Dólares, serão incidente juros correspondentes a uma taxa anual em Reais que seja equivalente à taxa de juros em Reais no momento da emissão, conforme definido no PRJ; e
- A Oi irá oferecer determinados bens e ativos em garantia conforme anexo do PRJ.

O saldo remanescente dos Créditos Classe III será capitalizado como um aumento de capital na Companhia.

Resgate/Recompra Facultativo das Opções de Reestruturação I e II

A Oi poderá resgatar/recomprar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, nos termos a serem previstos no respectivo instrumento de dívida e por meio do pagamento do valor de face e dos juros capitalizados até a data de exercício da opção, a totalidade ou, de forma *pro rata*, parte dos títulos emitidos.

Créditos Concursais Agências Reguladoras

Os Créditos Concursais Agências Reguladoras Líquidos não serão afetados e reestruturados nos termos deste Plano. As respectivas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes, conforme previsto no Aditamento do Plano da 1ª Recuperação Judicial.

Na hipótese de superveniência de norma legal ou decisão judicial ou arbitral que estabeleça forma alternativa para a quitação dos Créditos Agências Reguladoras Líquidos ou Ilíquidos, as Recuperandas poderão aderir ao novo regime, observados os termos e condições previstos no estatuto social da Oi.

Créditos de Credores Fornecedores

Fornecedores, incluindo Credores Fornecedores Parceiros, que tiveram seus respectivos Créditos Quirografários novados nos termos do Plano da 1ª Recuperação Judicial não serão afetados e seus respectivos Créditos Quirografários não serão reestruturados nos termos deste Plano.

Créditos de Credores Fornecedores Parceiros

Fornecedores de bens, conteúdos, direitos e/ou serviços que mantiveram termos e condições praticados anteriormente a data do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial serão pagos na forma descrita abaixo:

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

(a). Fornecedores Parceiros que tenham crédito de até R$ 100 mil (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertido pela Taxa de Câmbio Conversão, conforme definido no PRJ), receberão seus créditos em parcela única, em até 45 dias corridos após o término do prazo da escolha da opção de pagamentos.

(b). Fornecedores Parceiros que possuam crédito superior a R$ 100 mil e até o limite de R$ 1 milhão (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertido pela Taxa de Câmbio Conversão, conforme definido no PRJ), terão seu pagamento realizado em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no 25º dia do mês subsequente do desembolso do Novo Empréstimo DIP.

(c). Fornecedores Parceiros que possuam crédito superior a R$ 1 milhão e até o limite de R$ 10 milhões (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertido pela Taxa de Câmbio Conversão, conforme definido no PRJ), terão seu pagamento realizado em 4 parcelas trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no 15º dia do terceiro mês subsequente do desembolso do Novo Empréstimo DIP.

(d). Fornecedores Parceiros que possuam crédito superior a R$ 10 milhões (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertido pela Taxa de Câmbio Conversão, conforme definido no PRJ), terão seu pagamento realizado em 4 parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no 28º dia do sexto mês subsequente do desembolso do Novo Empréstimo DIP.

Os Credores Fornecedores Parceiros que forem titulares de Créditos Classe III em valor superior a R$ 100 mil (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertido pela Taxa de Câmbio Conversão, conforme definido no PRJ) poderão optar por receber a totalidade do saldo remanescente de seus respectivos Créditos com desconto de 25% sobre o valor do respectivo saldo remanescente, em até 60 dias corridos após o desembolso do Novo Empréstimo DIP.

Sem prejuízo do disposto acima, caso determinado Credor Fornecedor Parceiro deseje receber o pagamento do saldo remanescente de seus Créditos Classe III especificamente em uma das formas previstas nos itens (a) a (d) descritas acima, mas o montante do saldo remanescente de seus créditos seja superior ao limite previsto na forma de pagamento desejada, tal Credor Fornecedor Parceiro deverá optar expressamente, de acordo com os termos e prazo previstos no PRJ, pelo recebimento do valor total do limite previsto na forma de pagamento desejada, sendo certo que, ao realizar a opção, o respectivo Credor Fornecedor Parceiro renunciará automaticamente ao direito de receber o pagamento do valor de seu crédito que exceder o limite previsto na forma de pagamento desejada.

Créditos de Fornecedores Transacionados com as Recuperandas

Os Créditos de Fornecedores Transacionados de titularidade dos Credores Fornecedores Transacionados serão pagos nos termos, condições e prazos atualmente existentes e originalmente negociados e acordados com o Grupo Oi nos respectivos instrumentos de transação, sem a aplicação de qualquer multa ou penalidade ao Grupo Oi.

Eventuais parcelas de pagamentos devidos pelo Grupo Oi aos Credores Fornecedores que não sejam Créditos Transacionados e que tenham se tornado devidas e não tenham sido pagas pelo Grupo Oi entre a Data do Pedido e a data da Homologação Judicial do Plano serão pagas nos termos da cláusula que regula os Créditos de Fornecedores Parceiros e suas subcláusulas, conforme opção a ser realizada pelo respectivo Credor Fornecedor nos termos do PRJ.

Créditos de Fornecedores *Take or Pay* com Garantia

Os Créditos *Take or Pay* com Garantia de titularidade dos Credores Fornecedores serão pagos com um deságio de 50%, em uma única parcela, no último dia útil de fevereiro de 2025.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

Créditos de Fornecedores *Take or Pay* sem Garantia

Os Créditos *Take or Pay* com Garantia de titularidade dos Credores Fornecedores serão pagos com um deságio de 50%, nos mesmos prazos de pagamento previstos no contrato original do fornecimento.

Modalidade de Pagamento Geral

Esta oferta será aplicada a credores que não se enquadrarem nas condições das ofertas anteriores ou se as ofertas atingirem seus limites e o credor ainda tiver saldo a receber. Além dos credores que não se manifestarem quanto às demais opções.

- O principal será pago a partir de 2038, em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas;
- Juros/atualização monetária: TR ao ano, caso o titular opte por receber o pagamento de seus créditos em Reais, incidentes a partir da Homologação Judicial do Plano, sendo que o valor total dos juros e atualização monetária acumulados no período será pago somente, e em conjunto, com a última parcela do principal. Sem incidência de juros caso o titular opte por receber seus créditos em Dólares Norte-Americanos ou Euros; e
- A Oi terá a opção de, a seu exclusivo critério, quitar antecipadamente os valores da Modalidade de Pagamento Geral por meio do pagamento de 15% do valor do principal e juros capitalizados até a data de exercício da opção.

Classe IV

Os Créditos ME/EPP (Classe IV), conforme valores indicados na Relação de Credores do Administrador Judicial, não serão afetados e reestruturados nos termos deste Plano.

Créditos *Intercompany*

Créditos referentes a mútuos realizados entre as empresas do Grupo Oi, mútuos estes realizados com recursos decorrentes de operações realizadas no mercado internacional pelas Recuperandas, serão pagos conforme descrição abaixo:

- O principal será pago a partir do 20º ano após a quitação dos créditos da Modalidade de Pagamento Geral. O pagamento do principal será feito de forma linear, em 5 parcelas anuais.
- Juros/atualização monetária: TR ao ano para dívidas em Reais, incidentes a partir da Homologação Judicial do Plano, sendo que o valor total dos juros e atualização monetária acumulados no período será pago somente, e em conjunto, com a última parcela de principal. Não há incidência de juros para dívidas em Dólares Norte-Americanos ou Euros.

Geração de Caixa Excedente (*Cash Sweep*)

O Grupo Oi destinará o equivalente a 100% do montante da receita líquida da venda da UPI ClientCo, e o equivalente a 100% do montante da receita líquida da venda da V.tal para amortizar antecipadamente o saldo remanescente do Novo Empréstimo DIP.

Após a amortização total do saldo remanescente atualizado do Novo Empréstimo DIP, a Oi destinará o montante equivalente a 60% do valor remanescente da Receita Líquida da Venda da UPI ClientCo e 100% do valor remanescente da Receita Líquida da Venda da V.tal para o resgate/recompra da totalidade ou de parte dos títulos em circulação emitidos no contexto da Dívida *Roll-Up*. Em sua projeção, a Companhia indica que a primeira parcela da venda da V.tal, em 2025, ocorrerá antes da venda da UPI ClientCo. Caso ocorra uma inversão na ordem das alienações indicadas acima, a projeção do Fluxo de Caixa da Companhia poderá ser impactada.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

Adicionalmente, em caso de venda de outros ativos que constituam garantia das dívidas nos termos e anexos do PRJ, que não a participação na V.tal e a UPI ClientCo, se a soma dessas receitas ("Receita Líquida da Venda de Ativos") recebida pela Oi for igual ou menor a R$ 200 milhões, a Oi destinará 100% de tais recursos, a seu exclusivo critério, para investimentos em suas atividades.

Se a soma da Receita Líquida da Venda de Ativos recebida pela Oi for maior que R$ 200 milhões e menor ou igual a R$ 400 milhões a Oi destinará a Receita Líquida Disponível até R$ 200 milhões conforme o parágrafo acima, e o valor excedente até R$ 400 milhões terá 50% do seu valor destinado a amortizar antecipadamente o saldo remanescente do Novo Empréstimo DIP e, uma vez que o Novo Empréstimo DIP seja totalmente amortizado, para o resgate/recompra da totalidade ou, de forma *pro rata*, de parte dos títulos em circulação emitidos no contexto da Dívida *Roll-Up,* e os outros 50% para investimentos em suas atividades, a seu exclusivo critério.

A Receita Líquida Disponível que exceder R$ 400 milhões será destinada para amortizar o saldo remanescente do Novo Empréstimo DIP e, uma vez que o Novo Empréstimo DIP seja totalmente amortizado, para o resgate/recompra da totalidade ou, de forma *pro rata*, de parte dos títulos em circulação emitidos no contexto da Dívida *Roll-Up*.

Caso, após 31 de dezembro de 2026, a Oi detenha um saldo de caixa mínimo superior a USD 350 milhões, a Oi deverá destinar 50% do montante que exceder o referido saldo de caixa mínimo disponível para amortizar antecipadamente o saldo remanescente atualizado do Novo Empréstimo DIP.

Novo Empréstimo DIP

Para viabilizar o pagamento de parte das dívidas das Recuperandas imediatamente após a Homologação Judicial do Plano e/ou para manutenção das atividades durante o período de implementação do PRJ, qualquer Credor Quirografário Classe III poderá optar por participar do Novo Empréstimo DIP a ser contratado pela Oi no valor total de R$ 4 bilhões ou USD 750 milhões, o que for maior. O Credor Quirografário Classe III que participar do Novo Empréstimo DIP fará jus ao recebimento integral do valor concedido no âmbito do Novo Empréstimo DIP como Crédito Extraconcursal com prioridade sobre todos os demais Créditos Concursais e Extraconcursais das Recuperandas.

- O valor do principal será amortizado em uma parcela (*bullet*) no dia 30 de junho de 2027;
- Para os créditos em Reais, será incidente taxa de juros equivalente aos juros em Dólares;
- Para os créditos em Dólares, as Recuperandas poderão optar entre juros de 10% ao ano a serem pagos semestralmente, ou 13,5% ao ano, sendo 7,5% pagos semestralmente em dinheiro e 6% capitalizados semestralmente ao valor do principal;
- A Oi irá oferecer determinados bens e ativos em garantia conforme anexo do PRJ;
- Os Credores *Backstop* assumirão compromissos e obrigações no âmbito do Novo Empréstimo DIP, incluindo o compromisso firme de desembolsar ou de obter compromissos firmes de garantia de desembolso no Valor Total Novo Empréstimo DIP;
- Credores *Backstop* que efetivamente participarem do Novo Empréstimo DIP farão jus ao recebimento de uma remuneração de participação (*fee*), de forma proporcional entre os Credores *Backstop* participantes do Novo Empréstimo DIP, limitada ao montante total de R$ 750 milhões; e
- Os Credores que aderirem ao contrato de *Backstop* terão 20 dias corridos contados da Homologação do Plano para enviar o contrato do Termo de Adesão *Backstop* para a Oi.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

5.1.2 Alienação de Ativos

De acordo com o PRJ, a Companhia poderá alienar bens que integram seu ativo permanente, além de outros bens, móveis ou imóveis, sob a forma de UPIs ou não, observados os termos e condições deste Plano e eventuais exigências, autorizações ou limitações regulatórias ou previstas no Estatuto Social da Oi ou das demais Recuperandas, conforme aplicável.

Dessa forma, o PRJ prevê a formação da UPI ClientCo, a ser constituída com os ativos relativos às operações de varejo de Fibra, cujo perímetro ainda não está definido pela Oi, e a possibilidade eventual de sua alienação parcial ou total, além da eventual alienação de parte da posição acionária que a Oi possui na V.tal.

Para efeitos deste Laudo, a Oi projetou a venda da participação na V.tal em duas etapas: venda de 7,3% em 2025 por R$ 6,7 bilhões e outros 7,3% em 2026, por R$ 7,7 bilhões. Adicionalmente, a Companhia projetou uma venda, em 2025, de 40% de participação na UPI ClientCo estimada em R$ 4,8 bilhões, no entanto, o PRJ não estabelece o percentual a ser alienado.

Para cumprir com os objetivos do presente Laudo, determinadas premissas foram adotadas pela Oi em relação aos prazos de concretização das transações, valores transacionados e estruturas de transação adotadas e tais premissas se basearam nas melhores expectativas do Grupo Oi na data de conclusão deste estudo. Contudo, e observadas eventuais limitações descritas no PRJ, estas premissas carregam algumas subjetividades relacionadas às transações, não sendo possível garantir a exatidão de determinados prazos, valores e estruturas aqui considerados.

Não fez parte do escopo deste Laudo a precificação ou qualquer juízo de valor com relação ao *valuation* utilizado no PRJ como base para a estimativa de venda das UPIs e da participação na V.tal. A correção dos valores e *valuations* indicados no PRJ foi considerada como premissa para a elaboração dos estudos realizados neste Laudo, adotando-se esses valores como sendo os valores de eventual efetiva venda das UPIs e da participação na V.tal. A EY não revisou estas avaliações e estimativa de preço mínimo, bem como não realizou a conciliação deste valor com a capitalização de mercado atual da Companhia, de modo que essas condições não integram o objeto da presente análise realizada pela EY.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

6. Projeção Econômico-Financeira

Neste capítulo são apresentadas as projeções econômico-financeiras mais recentes do Grupo Oi, as quais consideram as premissas operacionais e financeiras estimadas pela Companhia no âmbito de reestruturação financeira e operacional. As premissas foram fornecidas pela Oi à EY por meio de relatórios e estudos de elaboração própria da Oi e de seus assessores externos, entrevistas com a administração e seus assessores, memorandos e opiniões legais. Nesse sentido, as projeções aqui apresentadas refletem as premissas adotadas pela Companhia.

Os fluxos de caixa esperados para o negócio após a aprovação do PRJ ainda estarão sujeitos a eventuais alterações. Além das incertezas naturais inerentes a essas projeções, há outros fatores que podem comprometer o fluxo de caixa futuro do negócio, tais como: estruturação das operações, práticas contábeis a serem adotadas e consequentes impactos tributários decorrentes do tratamento fiscal dado às transações subjacentes, entendimentos regulatórios, interpretações legais, a não efetivação das transações nos termos e condições previstos, além do apetite do mercado para que as transações ocorram nos prazos planejados.

Todas as premissas assumidas neste Laudo foram baseadas em cenários esperados e projetados exclusivamente pela Companhia e seus administradores, assessores e demais prestadores de serviço contratados para elaboração do PRJ e não foram objeto de investigação independente pela EY, à qual não coube, como parte do escopo de trabalho contratado, propor ou julgar quaisquer aspectos relacionados a tais eventos. A Companhia optou pela não adoção da norma IFRS 16 / CPC 06 (R2) em suas projeções e, para fins de comparabilidade, as informações financeiras históricas também são apresentadas sem o efeito da adoção do IFRS 16 / CPC 06 (R2). As conclusões da EY contidas neste Laudo assumem, dessa forma, a premissa básica de que, ao projetar estes cenários, a Companhia observou todos os aspectos legais, regulatórios e fiscais aplicáveis, inclusive os relativos aos tratamentos dados às alienações das UPIs e outras participações acionárias previstas no PRJ. É importante salientar que tais entendimentos da Companhia ao projetar tais cenários podem ser diversos daqueles de seus credores, autoridades fiscais, autoridades legais e agências reguladoras.

Dado que as empresas do Grupo Oi têm relevante interligação econômica e operacional, as projeções foram apresentadas de maneira consolidada, incluindo as premissas e valores das empresas em Recuperação Judicial, assim como as demais subsidiárias da Oi.

Ademais, conforme descrito no PRJ, o setor de Telecomunicações está passando atualmente por mudanças regulatórias relevantes, notadamente a atual regulamentação da Lei nº 13.879/2019, assim como o Regulamento de Continuidade da Telefonia Fixa. Tais instrumentos trazem oportunidade de flexibilização de operações e obrigações, de forma a garantir o adequado retorno na prestação de serviços relacionados a concessão. Nesse sentido, o Grupo Oi adotou como premissa a descontinuidade massiva, no ano de 2025, dos serviços atrelados ao cobre nas empresas Oi. Dessa forma, a Oi terá como cenário a prestação do serviço mediante autorização caso adapte sua concessão ou terá o encerramento da concessão até 2025.

A partir do Plano Estratégico, do PRJ e demais documentos fornecidos pela Companhia, descritos na seção "Considerações Gerais", todos eles contendo, de maneira agregada, as premissas operacionais da Companhia. A EY analisou as premissas operacionais e os resultados futuros projetados pelo Grupo Oi.

Para tanto, foram realizadas as seguintes atividades:

1. Discussões com a Companhia para entendimento das projeções;

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

2. Identificação, a partir das planilhas disponibilizadas pela Oi, das premissas mais relevantes e necessárias para as projeções; e
3. Comparação entre resultados históricos e projetados.

A seguir são detalhadas as projeções da modelagem financeira da Oi em termos nominais (inflação já considerada nas projeções).

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

6.1 Dados Macroeconômicos

As tabelas a seguir apresentam as premissas macroeconômicas que serviram de suporte para as projeções financeiras.

Descrição	Unidade	Fonte	Data	2023	2024	2025	2026	2027
IPCA	% a.a.	*BCB*	*mar/23*	5,96%	4,20%	3,92%	3,87%	3,91%
CPI	% a.a.	*Oxford Economics*	*mar/23*	4,70%	2,90%	2,10%	2,03%	2,00%
EURO (média de Ano)	BRL	*Oxford Economics*	*mar/23*	5,66	5,91	6,03	6,16	6,33
USD (média de Ano)	BRL	*BCB*	*mar/23*	5,25	5,30	5,30	5,35	5,45
EURO (final de Ano)	BRL	*Oxford Economics*	*mar/23*	5,83	5,97	6,09	6,24	6,43
USD (final de Ano)	BRL	*BCB*	*mar/23*	5,22	5,27	5,29	5,33	5,34
TR[12]	% a.a.		*mar/23*	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Selic	% a.a.	*BCB*	*mar/23*	12,75%	10,00%	9,00%	8,75%	8,75%
TJLP	% a.a.	*BCB*	*mar/23*	7,37%	7,37%	7,37%	7,37%	7,37%

Descrição	Unidade	Fonte	Data	2028	2029	2030	2031	2032
IPCA	% a.a.	*BCB*	*mar/23*	3,91%	3,91%	3,91%	3,91%	3,91%
CPI	% a.a.	*Oxford Economics*	*mar/23*	1,99%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
EURO (média de Ano)	BRL	*Oxford Economics*	*mar/23*	6,80	7,02	7,11	7,19	7,27
USD (média de Ano)	BRL	*BCB*	*mar/23*	5,66	5,76	5,87	5,98	6,09
EURO (final de Ano)	BRL	*Oxford Economics*	*mar/23*	6,93	7,07	7,15	7,23	7,31
USD (final de Ano)	BRL	*BCB*	*mar/23*	5,55	5,65	5,76	5,87	5,98
TR	% a.a.		*mar/23*	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Selic	% a.a.	*BCB*	*mar/23*	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%
TJLP	% a.a.	*BCB*	*mar/23*	7,37%	7,37%	7,37%	7,37%	7,37%

Tabela 2.

[12] Estimativa fornecida pelo Grupo Oi.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

6.2 Ambiente Regulatório

Sob a ótica regulatória, o fim da concessão a termo do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) está previsto para acontecer em 2025.

Alternativamente ao final a Termo do Contrato de Concessão, existe a previsão legal de adaptação do instrumento de Concessão para autorização, no qual o serviço declinante seria prestado de forma reduzida somente em áreas onde não há competição, reduzindo as obrigações e as despesas regulatórias destas operadoras. Ademais, de acordo com a Oi, o modelo de autorização é mais condizente com a situação atual do setor no país, dado o declínio de atratividade do Serviço Telefônico Fixo Comutado concedido. A adaptação da Concessão para autorização é uma opção da Concessionária, não sendo impositivo.

Conforme atualizado pela Anatel em 23 de novembro de 2022, a Agência Reguladora estima que a adaptação de modelo custará para as operadoras aproximadamente R$ 22,6 bilhões. Deste montante, a Oi seria responsável por aproximadamente R$ 12,2 bilhões, cálculos referentes a abril de 2022. Além deste montante, a Companhia ainda possui uma repactuação junto ao Regulador acerca de débitos não tributários, incluindo multas, encargos e juros de mora, cujo saldo devedor é no montante de R$ 7,3 bilhões, com o pagamento final ocorrendo em abril de 2033.

Por outro lado, foi relatada pela Companhia a existência de um procedimento arbitral instaurado na Câmara de Comércio Internacional, no qual a Oi utiliza como valor de referência R$ 16 bilhões, que, segundo a Companhia, trata-se de um valor provisório e não atualizado, que será ainda objeto de liquidação. De acordo com a Oi, este valor, ainda que de maneira estimada, pode chegar a cerca de R$ 50 bilhões. O objeto da Arbitragem trata do desequilíbrio econômico e financeiro do contrato e sua insustentabilidade.

Neste contexto, em seu Plano de Recuperação Judicial, a Companhia indica que existe a expectativa de que a resolução do procedimento arbitral ocorra em 2024. Ademais, a Oi menciona que os Créditos Concursais Agências Reguladoras Líquidos não serão afetados e reestruturados nos termos deste Plano e terão os seus créditos pagos nas formas e condições originais negociados, nos termos da legislação pertinente, conforme previsto no Plano da 1ª Recuperação Judicial. Contudo, o PRJ prevê que na hipótese de superveniência de norma legal ou decisão judicial ou arbitral que estabeleça forma alternativa para a quitação dos Créditos Agências Reguladoras Líquidos ou Ilíquidos, as Recuperandas poderão aderir ao novo regime. Desta forma, as projeções econômico-financeiras fornecidas pelo Grupo Oi consideram um desfecho equilibrado no âmbito da negociação do encerramento da concessão e no processo de arbitragem e, portanto, as premissas operacionais e financeiras adotadas pela Oi refletem este cenário. No entanto, ainda não se conhece a conclusão dos procedimentos envolvendo a Oi e os órgãos reguladores concernentes ao fim da concessão e do procedimento arbitral. Os valores finais e o prazo de conclusão desses procedimentos poderão diferir das premissas adotadas pela Oi e poderão ter impacto na análise de desempenho econômico-financeiro da Companhia. Uma vez que as premissas foram fornecidas pela Oi à EY por meio de relatórios e estudos de elaboração próprios da Oi e de seus assessores externos, essas premissas foram consideradas verdadeiras, dado que não faz parte do escopo de trabalho da EY qualquer tipo de investigação independente ou revisão de tais premissas.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

6.3 Projeções Operacionais

Os valores e gráficos apresentados a seguir contemplam apenas informações projetadas, incluindo 2023. A EY teve acesso aos dados históricos públicos, porém não às demonstrações financeiras auditadas de dezembro de 2022, uma vez que o presente Laudo foi concluído em data anterior à data de divulgação da Companhia.

O ano de 2023 será o primeiro ano da Oi sem os negócios de telefonia móvel e infraestrutura. Em decorrência disso, a Companhia prevê uma alteração em seus patamares de rentabilidade, bem como menores necessidades de investimento em um modelo *asset light*. Os efeitos esperados deste novo modelo de negócio estão demonstrados ao longo desta seção.

Receita Líquida

A receita consolidada do Grupo Oi foi segregada entre Legado, Oi Fibra, Oi Soluções e Outras receitas. Os impostos aplicados sobre a Receita Bruta previstos na Legislação Brasileira são PIS, COFINS, ICMS e ISS.

Conforme descrito no PRJ, a Companhia passa por um processo de transformação operacional e estratégico, refletido em algumas variações ao longo do período projetivo, com destaque para o fim da receita do Legado, em linha com o término da concessão, além da extinção de receitas provenientes da operação de televisão por assinatura como consequência da possível descontinuidade deste serviço conforme premissas da Companhia.

A seguir estão apresentadas as projeções das linhas de receita do Grupo Oi.

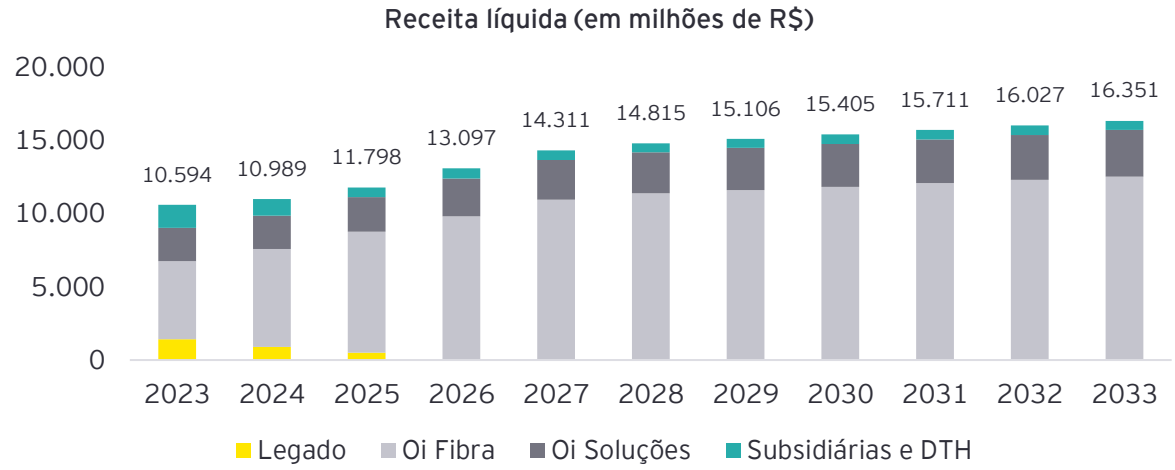

Gráfico 9. Fonte: Oi.

As projeções demonstradas acima foram disponibilizadas pela Companhia e refletem o planejamento estratégico e a expectativa em relação à evolução da dinâmica de mercado e padrões de consumo dos usuários para serviços de cobre (Legado), fibra (Oi Fibra) e B2B (Oi Soluções). Maiores detalhes das expectativas do Grupo Oi em relação ao comportamento destas linhas de receita estão descritos abaixo. Adicionalmente, a projeção contempla a visão consolidada do Grupo Oi, incluindo os resultados da UPI ClientCo.

Legado

A receita do Legado inclui serviços locais e de longa distância de telefonia fixa, conforme autorizações e concessões expedidas pela Anatel, para clientes de varejo, atacado e empresarial (pequenas e médias empresas).

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

O gráfico a seguir demonstra a evolução projetada da receita do Legado:

Gráfico 10. Fonte: Oi.

Segundo a Oi, a queda nas receitas do Legado entre 2023 e 2025 advém de dois principais fatores, sendo (i) de uma tendência do mercado de queda na demanda por serviços de voz, e (ii) do planejamento da Companhia em reduzir seu foco em cobre, através do desligamento de atividades comerciais em localidades de baixo retorno esperado e redução de despesas de forma a compensar a queda de receita.

Não obstante a possibilidade de adaptação do modelo de concessão para o modelo de autorização, a Companhia não projeta eventuais resultados oriundos dos serviços Legados após 2025, quando ocorre o fim da concessão.

Oi Fibra

A receita da Oi Fibra considera a prestação de serviços de banda larga, telefonia fixa, IPTV e OTT para clientes de varejo e empresarial utilizando a tecnologia *Fiber to the Home* (FTTH), incluindo a linha de outras receitas, composta, principalmente, pela prestação de serviços digitais.

O gráfico abaixo demonstra a evolução da receita líquida da Oi Fibra, projetada pela Oi:

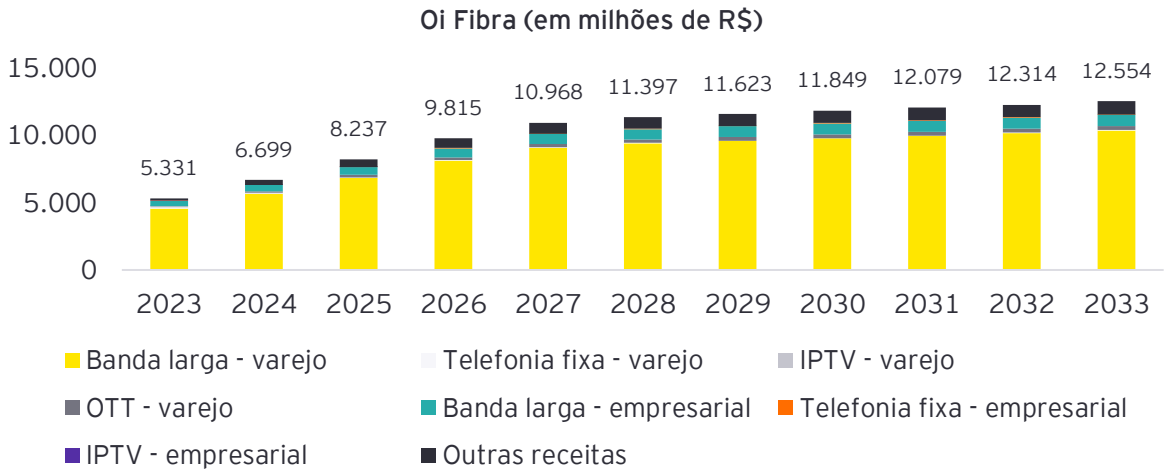

Gráfico 11. Fonte: Oi.

O crescimento mais acelerado dos primeiros anos das receitas de banda larga, telefonia fixa, IPTV e OTT de Oi Fibra pode ser justificado pela premissa de expansão de mais de 12 milhões de HPs pela V.tal, que, segundo a Oi, resultarão em um aumento de 69% de casas conectadas pela Oi Fibra entre 2023 e 2026. Adicionalmente, a Companhia espera melhorar sua taxa de penetração e chegar em um percentual de 25% até 2027.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

A Companhia informou que terá como estratégia a consolidação da base atual de clientes e investimentos em regiões onde possui menor presença.

As projeções foram realizadas em bases consolidadas, e consideraram a venda parcial de 40% da UPI ClientCo.

Oi Soluções

A receita da Oi Soluções considera a prestação de serviços de telefonia fixa, dados e banda larga e informática para clientes corporativos que utilizam a estrutura de fibra. Até 2025 também são considerados serviços de telefonia fixa, dados e banda larga que utilizam a estrutura de cobre. Com o fim da concessão, espera-se que todos os clientes que utilizam os serviços de cobre migrem para fibra.

O gráfico abaixo demonstra a evolução da receita líquida da Oi Soluções, projetada pela Oi:

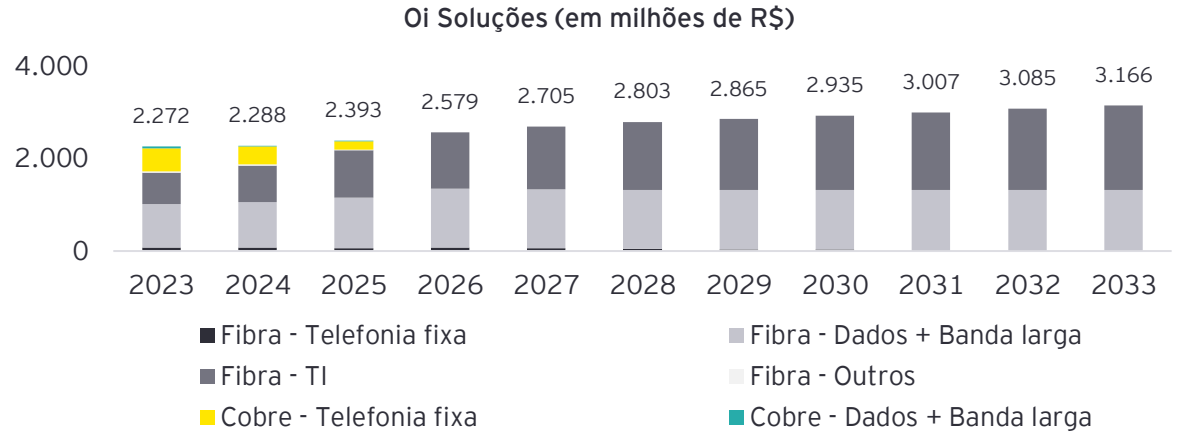

Gráfico 12. Fonte: Oi.

Conforme mostrado no gráfico acima, os principais focos do segmento B2B serão os serviços relacionados a dados e banda larga e informática, o que reflete uma tendência de mercado, na visão da Companhia.

Subsidiárias e DTH

Esta linha considera as receitas adicionais das subsidiárias da Oi Tahto, Serede e da operação da DTH:

- Tahto: a receita é proveniente da prestação de serviços centrais de atendimento a clientes, e telemarketing;
- Serede: a receita é proveniente da prestação de serviços de instalação, manutenção, operação e construção de redes; e
- DTH (*Direct to home*): operação de televisão por assinatura. A partir de 2025 é considerada a descontinuação de DTH. No entanto, alternativamente, a Oi considera a possibilidade de alienação destes serviços.

O gráfico abaixo demonstra a evolução da receita líquida das outras receitas, projetada pela Oi:

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

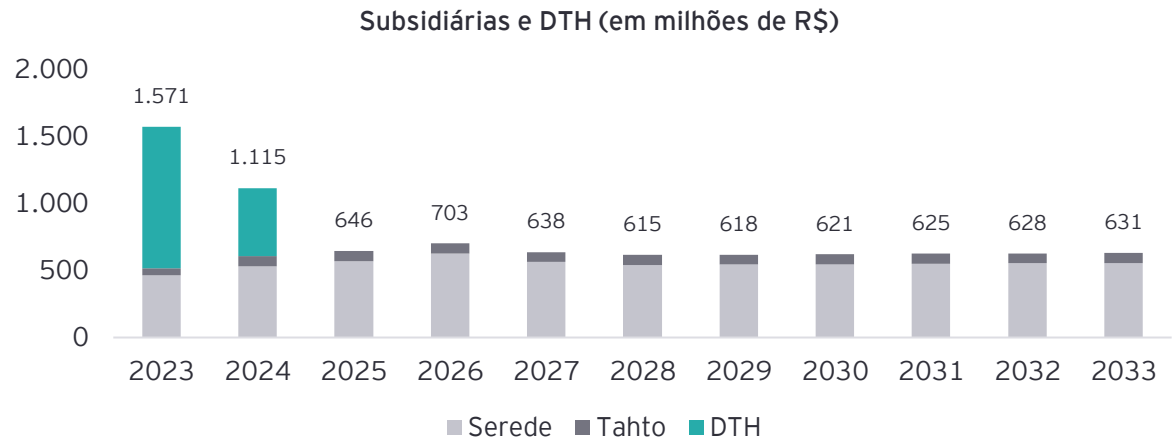

Gráfico 13. Fonte: Oi.

Custos e Despesas

Os custos e despesas foram projetados pela Oi com a seguinte abertura: despesas relacionadas à receita, despesas relacionadas à planta, despesas comerciais, despesas gerais e administrativas e outras despesas.

Despesas Relacionadas à Receita

As despesas relacionadas à receita incluem: despesas com interconexão, despesas com PDD, taxas Anatel e aquisição de conteúdo, conforme gráfico apresentado abaixo.

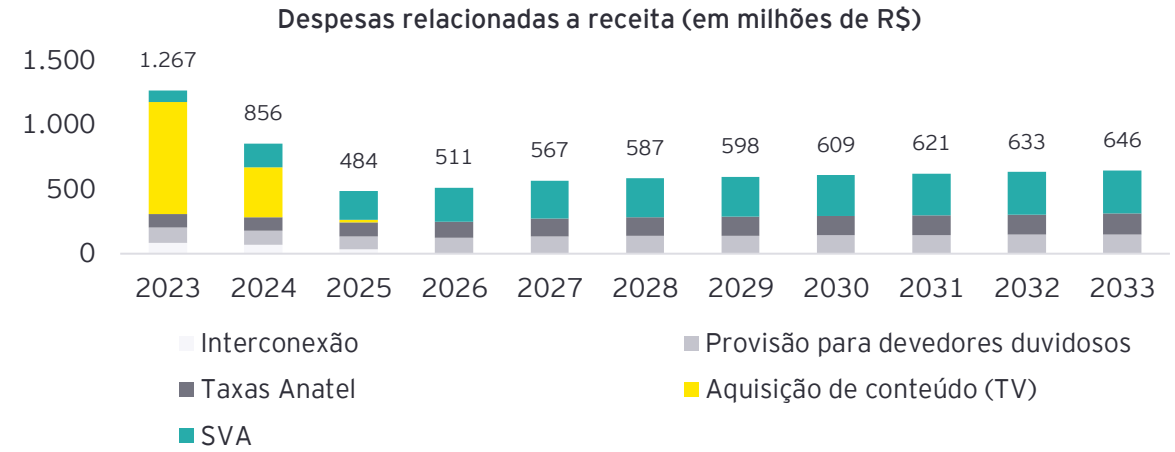

Gráfico 14. Fonte: Oi.

Em linha com a descontinuação da DTH, as despesas com aquisição de conteúdo apresentam uma redução nos dois primeiros períodos projetivos. O encerramento da concessão em 2025 também contribui para a redução das despesas relacionadas a receita, principalmente as despesas de interconexão. Após tais mudanças, a Oi espera uma estabilização das suas despesas relacionadas a receita.

Despesas Relacionadas à Planta

As despesas relacionadas à planta envolvem manutenção da planta, infraestrutura de transmissão, infraestrutura de telecomunicações, receita com aluguel de infraestrutura, relacionamento com o cliente, faturamento, apoio a adimplência e energia elétrica, conforme demonstrado abaixo:

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

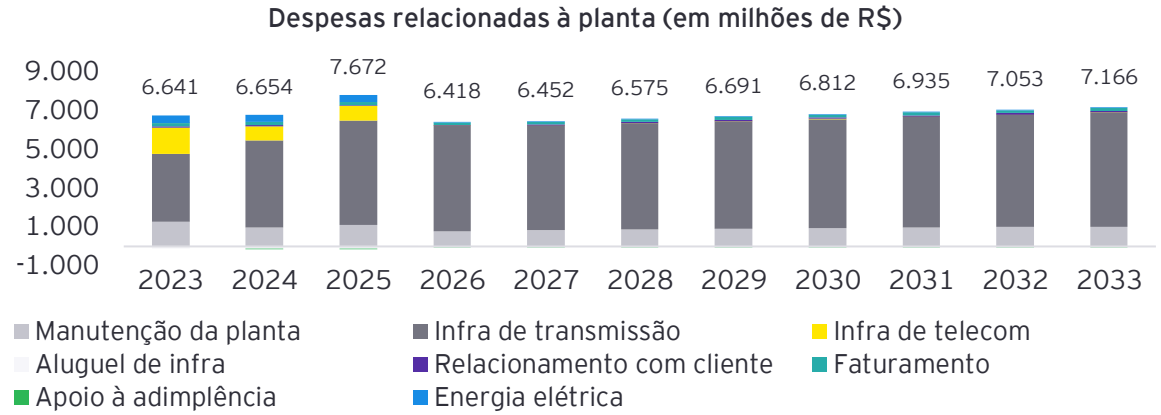

Gráfico 15. Fonte: Oi.

Com o encerramento da concessão, as despesas com manutenção da planta, infraestrutura de telecomunicações e energia elétrica sofrem uma redução de 73%, entre 2023 e 2026.

A despesa com infraestrutura de transmissão, que é a mais representativa das despesas relacionadas à planta, considera as despesas de conexão da Oi Fibra com a V.tal e os contratos de satélite, EILD e conectividade de Oi Soluções. No decorrer dos primeiros anos, essa linha de despesa apresenta crescimentos maiores devido ao aumento de casas atendidas pela Oi Fibra, em linha com a adaptação do modelo de negócios, com o aluguel da rede de fibra junto à V.tal.

A estimativa da Companhia acerca da redução das despesas em 2024 e 2025 reflete possíveis economias no Legado devido à antecipação da adaptação para o modelo de autorização. Não estão incluídas nessas economias obrigações como o contrato de *Take or Pay* de torres e o contrato de satélites, além de despesas jurídicas, contingências e com energia elétrica, que precisariam ser mantidas mesmo no novo modelo.

Despesas Comerciais

As despesas comerciais, projetadas pela Oi, contemplam publicidade e propaganda, vendas, administração de estoque e custo de mercadoria vendida:

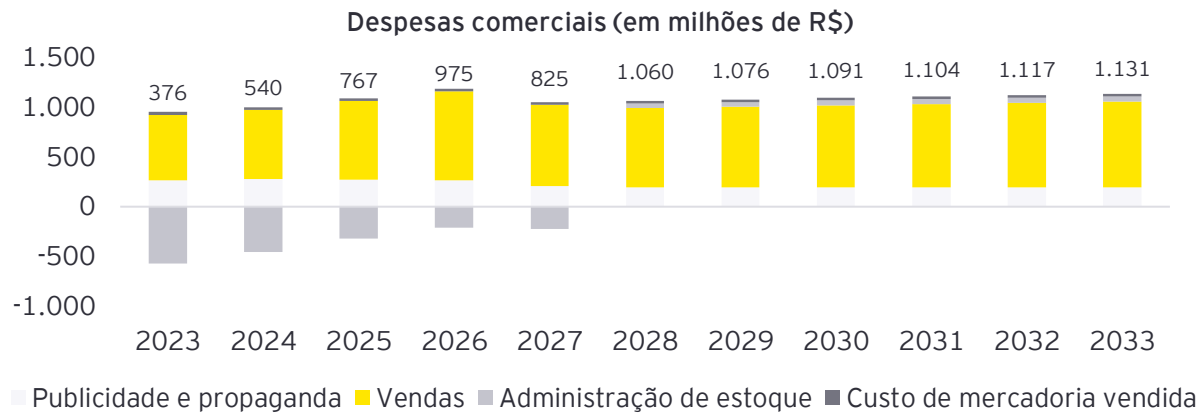

Gráfico 16. Fonte: Oi.

Os valores positivos de administração de estoque equivalem a um montante significativo e são referentes a venda da sucata de cobre, que pode vir a fazer parte de negociações em andamento com a V.tal, conforme Fato Relevante divulgado pela companhia em 2 de março de 2023.

As despesas com vendas são compostas por despesas com aquisição de clientes e despesas com retenção de clientes, cerca de 98% destas despesas são referentes a Oi Fibra e são projetadas com base no volume e adições brutas de casas conectadas. A projeção prevê uma redução no custo

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

unitário com aquisição de clientes ao longo dos primeiros anos. De acordo com a Companhia, no longo prazo, o modelo de negócio prioriza a consolidação da base, por meio de gastos com experiência do cliente, frente a aquisição de novos clientes.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas, projetadas pela Oi, são segregadas entre pessoal, informática, despesas gerais e serviços especializados.

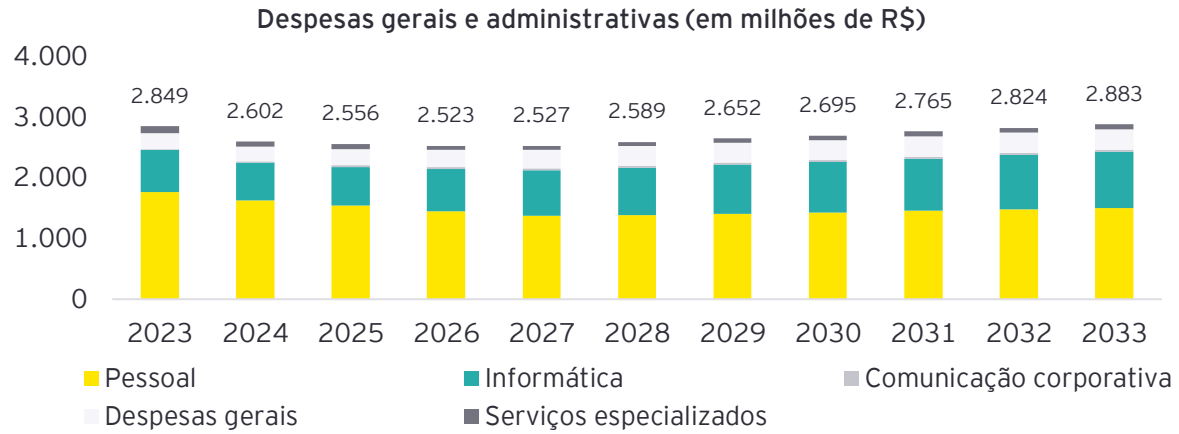

Gráfico 17. Fonte: Oi.

Com o encerramento da concessão e a descontinuação da DTH, há uma redução no quadro de funcionários da Companhia e, consequentemente, uma redução de despesa com pessoal. Para as demais despesas gerais e administrativas, a projeção considera ajustes alinhados à inflação refletindo melhorias de eficiência operacional.

Outras Despesas

Outras despesas referem-se a contingências, jurídico e obrigações tributárias, conforme gráfico abaixo:

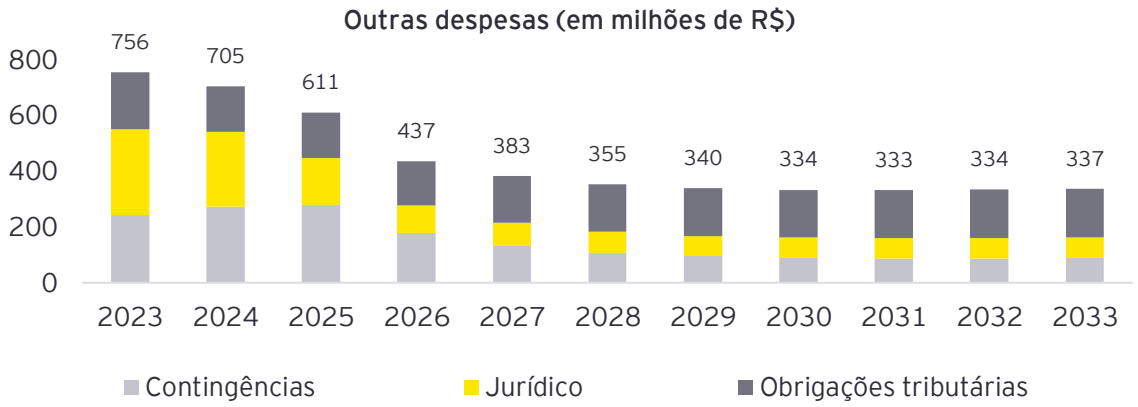

Gráfico 18. Fonte: Oi.

A redução gradual das Outras despesas é causada, principalmente, pela expectativa de melhoria nos serviços de atendimento ao cliente e execução de acordos, aliado à diminuição do tamanho da operação da empresa, acarretando em uma redução dos custos vinculados a contingências no médio e longo prazo. As obrigações tributárias são representadas, principalmente, pelos impostos gerados nas operações com outras empresas do Grupo Oi.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

LAJIDA e Margem LAJIDA

Considerando as contas acima expostas, o gráfico abaixo demonstra a evolução do LAJIDA para a presente projeção.

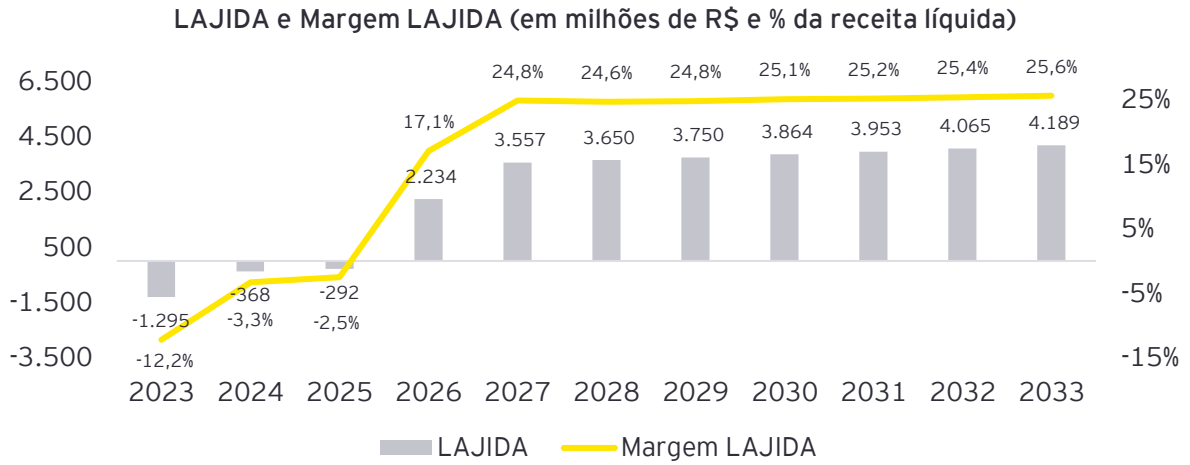

Gráfico 19. Fonte: Oi.

A Companhia projeta margens LAJIDA superiores aos patamares atuais e de seu histórico recente para suas três unidades de negócio, Oi Fibra, Oi Soluções e Legado. Segundo a Companhia, perfazem seu planejamento:

O crescimento de sua receita com fibra, impulsionado pela expansão do número de HCs e exploração de outras receitas, que resulta em um crescimento de receita de R$ 5,6 bi até 2027, ou 19,8% ao ano.

A redução de seus gastos operacionais, oriundos da renegociação de termos atualmente praticados com seus principais fornecedores (despesas com planta) e de menores gastos atrelados à sua expansão (despesas comerciais), as quais, somadas a ganhos de escala com o crescimento da operação, culminam em um ganho de margem LAJIDA de 26,1 p.p. no período, apresentando uma margem de cerca de 24,8% para a operação de fibra a partir de 2027.

A otimização da operação de Oi Soluções, com a migração de clientes do cobre para a tecnologia de fibra e em linha com a tendência de mercado de maior demanda por serviços de tecnologia e informação, resultando em um ganho de margem de 12,3 p.p. ao longo do período projetivo, estabilizando-se em cerca de 21,8% a partir de 2027.

Por fim, com a descontinuação em 2025 do Legado, cuja operação impacta negativamente o LAJIDA em cerca de R$ 1 bilhão ao ano, a margem LAJIDA consolidada projetada pela Oi alcança 24,8% em 2027, que representa um ganho de 28,1 p.p. durante a projeção.

Para o restante da projeção, a Oi prevê um crescimento estável, com um LAJIDA médio de cerca de R$ 4,0 bilhões, e uma margem média de aproximadamente 25,1% entre 2028 e 2033.

Depreciação, Amortização e Despesas de Capital

Abaixo são apresentadas as despesas com depreciação e amortização projetadas pela Oi. A taxa média de depreciação considerada pela Oi para novos investimentos foi de 14,9%. Para os demais ativos, utilizou-se a depreciação projetada pela contabilidade da Companhia.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

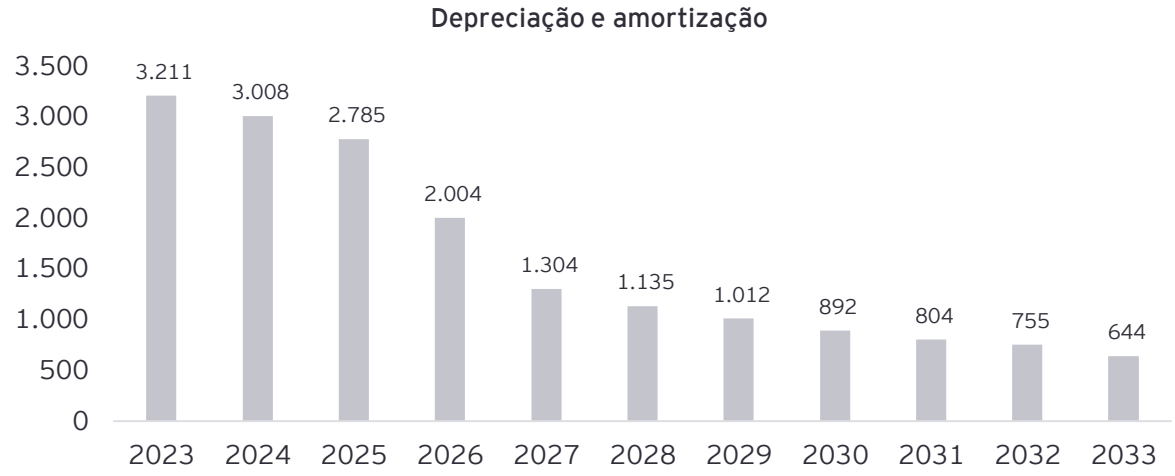

Gráfico 20. Fonte: Oi.

Segundo premissas da Companhia, a redução em depreciação e amortização no período projetivo se deve ao fim da concessão, alteração do mix de ativos e redução dos investimentos necessários à manutenção de suas atividades, focadas em um modelo *asset light* de serviços de tecnologia, como pode ser observado no gráfico abaixo.

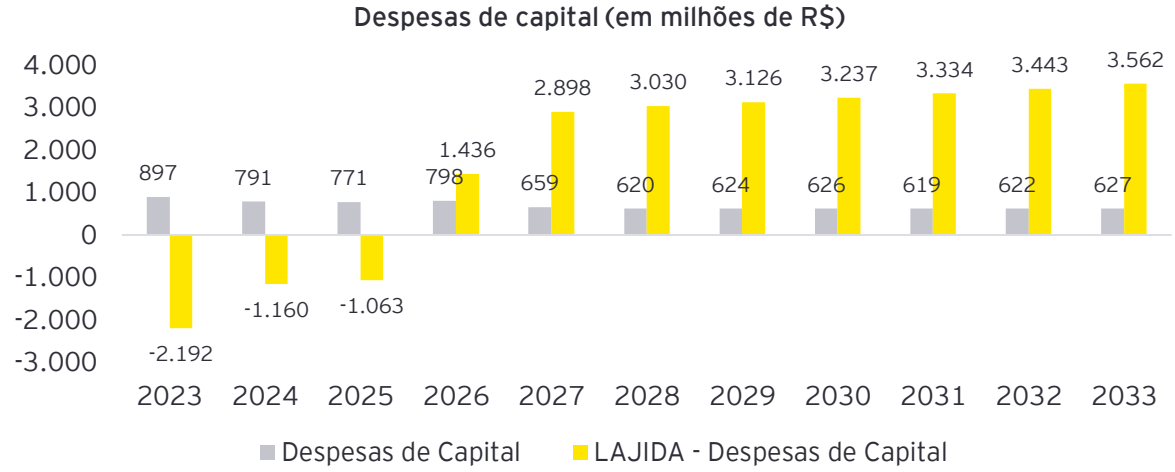

Gráfico 21. Fonte: Oi.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

6.4 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

A tabela abaixo apresenta a DRE projetada do Grupo Oi.

DRE Consolidado (Em milhões de R$)

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Receita Líquida	**10.594**	**10.989**	**11.798**	**13.097**	**14.311**	**14.815**	**15.106**	**15.405**	**15.711**	**16.027**	**16.351**
Custos e Despesas	**(11.889)**	**(11.357)**	**(12.091)**	**(10.864)**	**(10.754)**	**(11.165)**	**(11.357)**	**(11.541)**	**(11.758)**	**(11.963)**	**(12.162)**
Despesas Relacionadas à Receita	(1.267)	(856)	(484)	(511)	(567)	(587)	(598)	(609)	(621)	(633)	(646)
Despesas Relacionadas à Planta	(6.641)	(6.654)	(7.672)	(6.418)	(6.452)	(6.575)	(6.691)	(6.812)	(6.935)	(7.053)	(7.166)
Despesas Comerciais	(376)	(540)	(767)	(975)	(825)	(1.060)	(1.076)	(1.091)	(1.104)	(1.117)	(1.131)
Despesas Administrativas	(2.849)	(2.602)	(2.556)	(2.523)	(2.527)	(2.589)	(2.652)	(2.695)	(2.765)	(2.824)	(2.883)
Outras Despesas	(756)	(705)	(611)	(437)	(383)	(355)	(340)	(334)	(333)	(334)	(337)
LAJIDA	**(1.295)**	**(368)**	**(292)**	**2.234**	**3.557**	**3.650**	**3.750**	**3.864**	**3.953**	**4.065**	**4.189**
Margem LAJIDA	*-12,2%*	*-3,3%*	*-2,5%*	*17,1%*	*24,9%*	*24,6%*	*24,8%*	*25,1%*	*25,2%*	*25,4%*	*25,6%*
Depreciação e Amortização	(3.211)	(3.008)	(2.785)	(2.004)	(1.304)	(1.135)	(1.012)	(892)	(804)	(755)	(644)
Outras Receitas (e Despesas)[13]	1.572	873	6.713	4.573	530	556	615	630	630	630	605
LAJIR	**(2.934)**	**(2.503)**	**3.636**	**4.802**	**2.783**	**3.071**	**3.354**	**3.602**	**3.780**	**3.940**	**4.150**
Receitas (e Despesas) Financeiras[14]	(119)	9.900	(1.669)	(998)	(625)	(676)	(645)	(453)	(294)	(143)	(378)
LAIR	**(3.053)**	**7.397**	**1.967**	**3.804**	**2.158**	**2.395**	**2.708**	**3.150**	**3.486**	**3.797**	**3.772**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(4)	(6)	(103)	(433)	(897)	(1.014)	(1.036)	(1.063)	(1.085)	(1.115)	(1.149)
Lucro Líquido	**(3.058)**	**7.392**	**1.865**	**3.371**	**1.261**	**1.381**	**1.673**	**2.086**	**2.401**	**2.682**	**2.622**

Tabela 3.

Cabe ressaltar que os resultados de 2024, 2025 e 2026 são positivamente impactados pelos ganhos de capital decorrentes das alienações da UPI ClientCo (venda de 40%), da participação na V.tal (venda de 14,6%) e ganhos de capital pela capitalização da dívida.

[13] Este saldo considera os ganhos de capital com a alienação de ativos, receita diferida de torres e provisões de obrigações tributárias.

[14] Esta linha inclui, dentre outros, o ganho de capital resultante da conversão de parte da dívida em 80% do capital da Companhia.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

6.5 Fluxo de Caixa do Grupo Oi

O fluxo de caixa consolidado da Companhia foi calculado a partir do LAJIDA incluindo a variação de capital de giro, impostos, investimentos, dívidas, plano de pagamento aos credores e outros dispêndios que tenham efeito caixa na projeção, melhor detalhados abaixo.

6.5.1 Fluxo de Caixa Operacional

O fluxo operacional é apresentado abaixo:

Fluxo de Caixa Operacional (Em milhões de R$)

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
= LAJIDA	(1.295)	(368)	(292)	2.234	3.557	3.650	3.750	3.864	3.953	4.065	4.189
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	(4)	(6)	(103)	(433)	(897)	(1.014)	(1.036)	(1.063)	(1.085)	(1.115)	(1.149)
(+/-) Variação do Capital de Giro	339	141	(520)	(202)	(86)	281	354	361	371	427	267
(-) Refinanciamento de Impostos	(95)	(79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa Operacional	**(1.055)**	**(312)**	**(914)**	**1.598**	**2.574**	**2.917**	**3.068**	**3.162**	**3.239**	**3.376**	**3.307**

Tabela 4.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Nesta linha estão incluídos Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), além do Imposto de Renda retido em favor de terceiros referente a operações financeiras.

A alíquota do Imposto de Renda equivale a 15,0% do lucro antes do imposto de renda (LAIR) pelo Lucro Real, além de um adicional de 10,0% sobre o montante que ultrapassar R$ 240 mil anuais. A alíquota da contribuição social foi projetada em 9,0% sobre a base tributável.

Para o cálculo do IRPJ e CSLL foi considerado o montante de base negativa e prejuízo fiscal vigente em dezembro de 2022, conforme informado pela Companhia. Adicionalmente, quando verificados prejuízos acumulados ao longo da projeção, esses saldos são abatidos da base de cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido em até 30,0%, limitado ao saldo remanescente de prejuízos acumulados.

De acordo com a Oi, os ganhos tributáveis gerados (i) pela renegociação com seus credores, (ii) pela alienação das UPIs e (iii) venda de outros ativos, serão integralmente absorvidos, conforme o artigo 6º-B da Lei 11.101/2005, que prevê a compensação de 100% dos ganhos por prejuízos fiscais correntes e acumulados das Recuperandas.

Cabe notar que, em função da criação da UPI ClientCo, a partir de 2025 os cálculos de impostos desta unidade de negócios são realizados de forma individual.

Necessidade de Capital de Giro

A necessidade de capital de giro foi projetada pela Oi, a Companhia calcula perfis de giros para cada uma das empresas, sendo elas Oi S.A. (composto pelas operações do Oi Fibra, Oi Soluções e Legado), Serede, Tahto e DTH, e projeta prazos médios de recebimento e pagamento menores que os prazos correntes.

Adicionalmente, contemplados na projeção de necessidade de capital de giro da Companhia, encontram-se as compensações tributárias, os impactos de depósitos judiciais, o ajuste de preço do contrato de *Take or Pay* em 2025 e as obrigações assumidas com a V.tal, associada à contratos da

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

operação móvel. Além destes temas, os custos relacionados aos projetos de segregação de informática e engenharia previstos em contrato no âmbito do *carve-out* da V.tal, o pagamento antecipado da distribuição de superávit da Superintendência Nacional de Previdência Complementar administrado pela Sistel e acordo com fornecedores também estão inclusos.

Destacamos que os valores referentes aos Fornecedores incluídos no Quadro Geral de Credores foram, no limite dos seus créditos concursais, desconsiderados na projeção do fluxo de caixa operacional, uma vez que o cronograma de pagamentos está refletido no fluxo de pagamento aos credores, abaixo.

Refinanciamento de Impostos

Segundo a Oi, os parcelamentos dos débitos tributários da Companhia contemplam os parcelamentos da Lei no 11.941/2009, Lei no 12.865/2013 e Lei no 13.946/2017, já negociados.

6.5.2 Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

A projeção abaixo contempla as atividades de investimento do Grupo Oi.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento (Em milhões de R$)

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
(-) Despesas de capital	(897)	(791)	(771)	(798)	(659)	(620)	(624)	(626)	(619)	(622)	(627)
(+) Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	75	77	70	68	69	70	71
(+/-) Alienação e outras operações não recorrentes	3.870	167	25	40	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) Venda UPI ClientCo	-	-	4.800	-	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) Venda V.tal	-	-	6.727	7.707	-	-	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	**2.973**	**(624)**	**10.781**	**6.949**	**(584)**	**(542)**	**(554)**	**(559)**	**(551)**	**(552)**	**(556)**

Tabela 5.

Atualmente, a Oi direciona seus investimentos, principalmente, à manutenção das operações de fibra, com a conexão de casas aos serviços de fibra ótica do Grupo Oi.

A linha "Alienação e outras operações não recorrentes" se refere ao recebimento da terceira parcela do componente secundário da alienação da UPI InfraCo, além de recebimentos relacionados às alienações das UPIs Ativos Móveis e Torres e operações de *Real Estate*. Cabe ressaltar que o valor recebido pela alienação da UPI InfraCo é compensado no fluxo de caixa pelo adiantamento das parcelas do acordo de fornecimento da capacidade de transmissão de sinais e telecomunicações dos cabos submarinos da GlobeNet (*Long Term Lease Agreement* - LTLA). A linha "Venda V.tal" apresenta os valores estimados pela Companhia a serem recebidos pela venda de sua participação na V.tal. Essa projeção já considera a diluição de sua participação de 3,7% em julho de 2023, resultando em uma participação de 30,4% da Oi na V.tal, além de uma possível diluição significativa prevista para 2024, conforme o SPA assinado entre as partes. Para efeito deste Laudo, considera-se a venda em duas parcelas de 7,3% cada, em 2025 e 2026.

O Grupo Oi projeta que, como acionista da V.tal, fará jus ao recebimento de dividendos. Não foram considerados recebimentos de dividendos da UPI ClientCo uma vez que a participação remanescente foi consolidada no fluxo de caixa da Companhia.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

Os valores referentes às avaliações da venda da participação na V.tal e da participação de 40% na UPI ClientCo foram estabelecidos pela Oi e por seus assessores financeiros e, até o presente momento, não foram objeto de negociação com potenciais investidores, podendo, portanto, sofrer variações que impactarão o fluxo de caixa projetado nesse Laudo. A EY não fez uma revisão dos valores projetados. Qualquer variação nestes valores ao longo do processo de alienação poderá afetar as projeções analisadas neste Laudo e, inclusive, ensejar uma eventual necessidade adicional de recursos para a continuidade das operações e cumprimento do plano de pagamento a credores.

6.5.3 Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

A projeção abaixo contempla as atividades de financiamento do Grupo Oi.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento (Em milhões de R$)

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
(+/-) Fluxos de Caixa DIP	1.383	(1.648)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) Fluxos de Caixa Novo Empréstimo DIP	-	3.685	(5.058)	-	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) Outras Dívidas Extraconcursais	(2.788)	(313)	(678)	(797)	(681)	(763)	-	-	-	-	-
(-) Fluxo de Pagamentos Atual Anatel	(358)	(787)	(793)	(844)	(894)	(945)	(1.461)	(1.535)	(1.609)	(1.683)	(577)
(+) Compensação da Arbitragem com a Anatel	-	787	793	844	894	945	1.461	1.535	1.609	1.683	577
(-) Dividendos pagos à acionistas minoritários da ClientCo.	-	-	-	(134)	(615)	(767)	(798)	(819)	(838)	(860)	(883)
(+/-) Outras receitas e (despesas) financeiras	49	28	(71)	(126)	(106)	(86)	(4)	138	300	484	286
(+/-) Outros financiamentos	-	-	-	216	(174)	(42)	-	-	-	-	-
(-) Despesas financeiras – Outros financiamentos	-	-	-	(13)	(15)	(2)	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	**(1.714)**	**1.751**	**(5.808)**	**(854)**	**(1.590)**	**(1.661)**	**(802)**	**(680)**	**(538)**	**(376)**	**(597)**

Tabela 6.

De forma a suprir as necessidades de caixa projetadas, o Grupo Oi considerou financiamentos adicionais, por meio da linha "Outros Financiamentos", cujas condições estão descritas abaixo. Ressalta-se que a empresa poderá buscar outras operações em condições e taxas que melhor atendam suas necessidades de capital, de forma a maximizar sua capacidade de alavancagem e otimizar sua estrutura de capital.

Fluxos de Caixa DIP

O desembolso da primeira parcela do financiamento DIP, conforme descrito no PRJ, está previsto para ocorrer ainda no primeiro semestre de 2023, após o cumprimento de determinadas condições precedentes, conforme estabelecido no *Note Purchase Agreement* assinado entre a Oi e os credores. A segunda tranche está prevista para ocorrer 3 meses após o desembolso da primeira.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

Fluxos de Caixa Novo Empréstimo DIP

A adesão ao Novo Empréstimo DIP poderá se dar na forma de adesão ao *Backstop* ou diretamente ao Novo Empréstimo DIP e deverá ser confirmado após a realização da AGC. O seu valor integral de R$ 4 bilhões (Ou USD 750 milhões, o que for maior) está previsto para ser desembolsado em fevereiro de 2024.

Outras Dívidas Extraconcursais

Esta linha abrange as obrigações futuras que a Oi possui com a Globenet, já considerando o desconto de 50% oferecido pela V.tal no contexto da proposta para aquisição da sucata de cobre.

Além das obrigações mencionados acima, há também saldos extraconcursais devidos ao Banco de Brasília (BRB) e saldos remanescentes das *senior notes* emitidas em julho de 2021, os quais terão vencimento em 2026.

Fluxo de Pagamentos Atual Anatel

Esta linha contempla o pagamento parcelado feito para a Anatel, em linha com o acordo celebrado junto a agência reguladora com base nas Leis nº 13.988/2020 e nº 14.112/2020.

Compensação da Arbitragem com a Anatel

A Oi estima que a resolução da arbitragem junto à Anatel terá um desfecho equilibrado. Em linha com isso, a Oi projeta que, a partir de 2024, os pagamentos recebidos por conta da arbitragem ou acordo serão suficientes para fazer frente a potenciais custos com o fim da concessão e aos pagamentos projetados e mencionados no tópico anterior (Fluxo de Pagamentos Atual Anatel), conforme descrito no PRJ, neutralizando o efeito no caixa da Companhia.

Conforme ressaltado anteriormente, os procedimentos com órgãos reguladores estão em andamento e não são necessariamente conectados e subordinados, fazendo com que o resultado final possa ser diverso do projetado pela Companhia para este Laudo, com possíveis efeitos no caixa futuro da Oi. Portanto, não há definição ou evidência que suporte essa premissa até a data de conclusão deste Laudo.

Outros Financiamentos

Para manutenção do caixa mínimo de R$ 1,5 bilhão, a Oi projeta outros financiamentos com taxa de juros equivalente a CDI + 3% ao ano.

Outras Receitas e Despesas Financeiras

Esta linha contempla as entradas de caixa provenientes de aplicações de recursos disponíveis da Companhia, despesas com seguro, despesas bancárias, comissões fiança e juros sob atraso de clientes.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

6.5.4 Projeção do Plano de Credores

A seguir é apresentado o fluxo de pagamento aos credores, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial.

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Classe I	-	(241)	(201)	(193)	(188)	(186)	-	-	-
Classe II	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III	-	(482)	(5.490)	(7.869)	(212)	(203)	(199)	(194)	(202)
Classe IV	-	(6)	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Pagamento	**-**	**(729)**	**(5.692)**	**(8.062)**	**(400)**	**(389)**	**(199)**	**(194)**	**(202)**
	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Classe I	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe II	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III	(210)	(8.939)	(83)	(86)	(89)	(93)	(1.570)	(100)	(104)
Classe IV	-	-	-	-	-	-	(13)	-	-
Fluxo de Pagamento	**(210)**	**(8.939)**	**(83)**	**(86)**	**(89)**	**(93)**	**(1.583)**	**(100)**	**(104)**

Tabela 7.

Os credores Classe I não terão suas dívidas reestruturadas e seus pagamentos mantêm o prazo previsto.

Para a Classe III – Opção de Reestruturação I, os pagamentos em 2025 e 2026 decorrem do *Cash Sweep* incidente sobre a venda parcial da UPI ClientCo e a venda de participação na V.tal. Projeta-se a utilização destes recursos para amortização do saldo do Novo Empréstimo DIP e o remanescente para o saldo do *Roll-Up*, que são integralmente liquidados em 2025 e 2026, respectivamente. As premissas de valores de venda da UPI ClientCo e da sua participação na V.tal foram estabelecidas pela Oi e a efetiva ocorrência deste cenário está atrelada à consecução destes valores. O vencimento da parcela única do A&E – Opção de Reestruturação II ocorre em 2033.

Classe III inclui também os pagamentos de Fornecedores, Fornecedores Parceiros, Fornecedores Transacionados, *Take or Pay* com Garantia e *Take or Pay* sem Garantia, Agências Reguladoras e Modalidade Geral.

Como a definição da Modalidade de Pagamento Geral se dá após a definição das demais classes, não é possível definir o seu valor antecipadamente.

Os credores Classe IV não terão suas dívidas reestruturadas e seus pagamentos mantém o prazo previsto.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

6.5.5 Fluxo de Caixa Consolidado

O fluxo de caixa consolidado é apresentado abaixo.

Fluxo de Caixa Consolidado (Em milhões de R$)

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
(=) LAJIDA	(1.295)	(368)	(292)	2.234	3.557	3.650	3.750	3.864	3.953	4.065	4.189
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	(4)	(6)	(103)	(433)	(897)	(1.014)	(1.036)	(1.063)	(1.085)	(1.115)	(1.149)
(+/-) Variação do Capital de Giro	339	141	(520)	(202)	(86)	281	354	361	371	427	267
(-) Refinanciamento de Impostos	(95)	(79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa Operacional	**(1.055)**	**(312)**	**(914)**	**1.598**	**2.574**	**2.917**	**3.068**	**3.162**	**3.239**	**3.376**	**3.307**
(-) Despesas de capital	(897)	(791)	(771)	(798)	(659)	(620)	(624)	(626)	(619)	(622)	(627)
(+) Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	75	77	70	68	69	70	71
(+/-) Alienação e outras operações não recorrentes	3.870	167	25	40	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) Venda UPI ClientCo	-	-	4.800	-	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) Venda V.tal	-	-	6.727	7.707	-	-	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	**2.973**	**(624)**	**10.781**	**6.949**	**(584)**	**(542)**	**(554)**	**(559)**	**(551)**	**(552)**	**(556)**
(+/-) Fluxos de Caixa DIP	1.383	(1.648)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) Fluxos de Caixa Novo Empréstimo DIP	-	3.685	(5.058)	-	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) Outras Dívidas Extraconcursais	(2.788)	(313)	(678)	(797)	(681)	(763)	-	-	-	-	-
(-) Fluxo de Pagamentos Atual Anatel	(358)	(787)	(793)	(844)	(894)	(945)	(1.461)	(1.535)	(1.609)	(1.683)	(577)
(+) Compensação da Arbitragem com a Anatel	-	787	793	844	894	945	1.461	1.535	1.609	1.683	577
(-) Dividendos pagos à acionistas minoritários da ClientCo.	-	-	-	(134)	(615)	(767)	(798)	(819)	(838)	(860)	(883)
(+/-) Outras receitas e (despesas) financeiras	49	28	(71)	(126)	(106)	(86)	(4)	138	300	484	286
(+/-) Outros financiamentos	-	-	-	216	(174)	(42)	-	-	-	-	-
(-) Despesas financeiras - Outros financiamentos	-	-	-	(13)	(15)	(2)	-	-	-	-	-

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

(=) Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	**(1.714)**	**1.751**	**(5.808)**	**(854)**	**(1.590)**	**(1.661)**	**(802)**	**(680)**	**(538)**	**(376)**	**(597)**
(=) Fluxo de Caixa pré Plano de Credores	204	815	4.058	7.693	400	714	1.712	1.923	2.150	2.448	2.153
Classe I	-	(241)	(201)	(193)	(188)	(186)	-	-	-	-	-
Classe II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III	-	(482)	(5.490)	(7.869)	(212)	(203)	(199)	(194)	(202)	(210)	(8.939)
Classe IV	-	(6)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa pós Plano de Credores	204	85	(1.634)	(369)	-	325	1.512	1.728	1.948	2.238	(6.785)
Saldo de Caixa	3.417	3.502	1.869	1.500	1.500	1.825	3.337	5.065	7.014	9.252	2.467

Tabela 8.

Para o saldo de caixa inicial da projeção, foi utilizado o saldo divulgado pela Oi no Fato Relevante do dia 21 de abril de 2023, no valor de R$ 3,2 bilhões em 31 de dezembro de 2022.

Em 2026, a Companhia necessita de captações para manter seu caixa mínimo operacional.

A Companhia projeta seus fluxos operacionais até 2033. Após este período, a Oi assume uma geração de caixa operacional estável, reduzindo seu saldo de financiamentos ao longo dos anos seguintes.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

7. Conclusão do Laudo

O presente Laudo foi elaborado pela EY, exclusivamente como subsídio ao PRJ das Recuperandas e está sujeito às premissas e assunções nele expressadas. Destacamos que todas as premissas utilizadas para a elaboração do Laudo, incluindo práticas contábeis a serem adotadas, estruturação das operações e consequentes impactos tributários decorrentes do tratamento fiscal dado às transações subjacentes ao PRJ, entendimentos regulatórios e interpretações legais, foram fornecidas pelo Grupo Oi, de forma que qualquer omissão representativa de um fator chave por parte da Companhia pode vir a afetar os resultados do presente trabalho.

Este Laudo tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira das Recuperandas no contexto do seu PRJ, observados os princípios da Lei de Recuperação de Empresas.

Ressalta-se que os estudos realizados não contemplam a análise de viabilidade das Recuperandas sob a ótica de aspectos societários, tributários e legais. Este Laudo também não contempla uma avaliação independente da EY sobre os *valuations* das entidades a serem vendidas, notadamente a venda de parte substancial da participação da Oi na V.tal, e da venda de participação acionária na UPI ClientCo, entidade com perímetro ainda a ser definido.

Faz-se importante destacar, também, que o estudo para a elaboração do presente Laudo se fundamentou na análise dos resultados projetados para o Grupo Oi, contendo estimativas. Contudo, tais estimativas envolvem riscos e incertezas quanto à sua realização, no que diz respeito aos fatores externos, fora do controle do Grupo Oi.

As medidas propostas no PRJ representam uma mudança estrutural no planejamento estratégico do Grupo Oi e consideram:

1. A alienação de 40% da UPI ClientCo pelo valor de R$ 4,8 bilhões em 2025, operação bastante relevante na composição das receitas do Grupo Oi;
2. A alienação de 14,6% da participação remanescente detida pela Oi na V.tal, pelo valor total de R$ 14,4 bilhões em 2026 e 2027;
3. Margens LAJIDA superiores aos patamares atuais e de seu histórico recente para suas três unidades de negócio, Oi Fibra, Oi Soluções e Legado;
4. Resolução dos processos de arbitragem relacionados à alienação da UPI Móvel de maneira a não gerar desembolsos adicionais para a Oi; e
5. Resolução das disputas com a agência reguladora sem a imposição de ônus à Companhia.

Dessa forma, a viabilidade do PRJ, sob a ótica econômico-financeira, está baseada na materialização das premissas, assunções e ressalvas nelas expressadas, e desde que haja a concretização da alienação mínima de 40% da UPI ClientCo, para suprir uma necessidade de caixa em 2025, e a alienação da participação da Oi na V.tal nos moldes descritos no PRJ. Além disso, o sucesso do plano de negócios desenhado pelo Grupo Oi, e descrito neste Laudo depende também da concretização do DIP no valor de USD 275 milhões, do Novo Empréstimo DIP no valor de R$ 4,0 bilhões e demais captações de recursos de terceiros descritas neste Laudo e no PRJ. Adicionalmente aos desafios de implementação de seu Plano Estratégico e das dificuldades de sua execução de maneira satisfatória, o êxito na implementação do PRJ depende largamente do desfecho equilibrado de seus pleitos e negociações com órgãos reguladores no âmbito do fim da concessão e dos procedimentos arbitrais. É importante ressaltar que vários desses eventos não dependem somente da Oi para a sua materialização e os valores projetados pela Companhia poderão sofrer alteração à medida que as negociação para a sua efetivação avançarem.

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

O Laudo levou em consideração as condições econômico-financeiras e as projeções contidas no PRJ das Recuperandas. Assim, a efetiva ocorrência e concretização dessas condições e projeções é condição indispensável para que se atinja um cenário viável para a continuidade das operações, conforme comentários realizados no decorrer do presente Laudo. A não materialização de quaisquer das premissas aqui adotadas, bem como mudanças no cenário econômico aqui apresentado, tornarão a análise sujeita a revisão e, possivelmente, a alteração quanto a situação de viabilidade.

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.

Lucio Teixeira
Lúcio Teixeira

Leandro Berbert
Leandro Berbert

DocuSign Envelope ID: 42403E63-E4BC-43A2-A1DD-F043879A0696

EY
Auditoria | Impostos | Transações Corporativas | Consultoria

Sobre a EY

A EY é líder global em serviços de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria. Nossos insights e os serviços de qualidade que prestamos ajudam a criar confiança nos mercados de capitais e nas economias ao redor do mundo. Desenvolvemos líderes excepcionais que trabalham em equipe para cumprir nossos compromissos perante todas as partes interessadas. Com isso, desempenhamos papel fundamental na construção de um mundo de negócios melhor para nossas pessoas, nossos clientes e nossas comunidades.

EY refere-se à organização global e pode referir-se também a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited (EYG), cada uma das quais é uma entidade legal independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia privada constituída no Reino Unido e limitada por garantia, não presta serviços a clientes.

© 2023 Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.
Todos os direitos reservados.

ey.com.br